



---

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOÉTICA, ÉTICA APLICADA E SAÚDE  
COLETIVA PPGBIOS**

---

**“Por uma bioética urbana: reflexões sobre as transformações e as formas de  
resistência na cidade do Rio de Janeiro”**

*por*

***Erick Luiz Araujo de Assumpção***

*Dissertação apresentada com vistas à obtenção do título de Mestre em Ciências na  
área de Bioética, Ética Aplicada e Saúde Coletiva.*

*Orientador: Prof. Dr. Fermin Roland Schramm*

*Rio de Janeiro, julho de 2012.*



---

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOÉTICA, ÉTICA APLICADA E SAÚDE  
COLETIVA PPGBIOS**

---

*Esta dissertação, intitulada*

**“Por uma bioética urbana: reflexões sobre as transformações e as formas de  
resistência na cidade do Rio de Janeiro”**

*apresentada por*

***Erick Luiz Araujo de Assumpção***

*foi avaliada pela Banca Examinadora composta pelos seguintes membros:*

Prof. Dr. Rodrigo Siqueira Batista

Prof. Dr. Marcelo Firpo de Souza Porto

Prof. Dr. Fermin Roland Schramm – Orientador

Catálogo na fonte

Instituto de Comunicação e Informação Científica e Tecnológica

Biblioteca de Saúde Pública

A851 Assumpção, Erick Luiz Araujo de  
Por uma bioética urbana: reflexões sobre as transformações e as  
formas de resistência na cidade do Rio de Janeiro. / Erick Luiz  
Araujo de Assumpção. -- 2012.  
68 f.  
  
Orientador: Schramm, Fermin Roland  
Dissertação (Mestrado) – Escola Nacional de Saúde Pública  
Sergio Arouca, Rio de Janeiro, 2012  
  
1. Reforma Urbana. 2. Habitação. 3. Bioética. 4. Fatores  
Socioeconômicos. 5. Civilização. 6. Capitalismo.  
7. Democracia. I. Título.

CDD - 22.ed. – 174.957

Desde que há Estado - da cidade grega às burocracias contemporâneas - a ideia de verdade sempre se voltou, finalmente, para o lado dos poderes [...]. Por conseguinte, a contribuição específica da filosofia que se coloca ao serviço da liberdade, de todas as liberdades, é a de minar, pelas análises que ela opera e pelas ações que desencadeia, as instituições repressivas e simplificadoras: quer se trate da ciência, do ensino, da tradução, da pesquisa, da medicina, da família, da política, do fato carcerário, dos sistemas burocráticos, o que importa é fazer aparecer a máscara, deslocá-la, arrancá-la...

François Châtelet

Por uma bioética urbana: reflexões sobre as transformações e as formas de resistência na cidade do Rio de Janeiro

**Resumo** As transformações urbanas vigentes na cidade do Rio de Janeiro, associadas à recepção das Olimpíadas e da Copa do Mundo; e indicadas pelo termo *revitalização*, apresentam consequências sociais conflituosas decorrentes das remoções de habitantes de favelas e ocupações urbanas, e que podem ser questionadas moralmente graças às ferramentas propiciadas pela bioética. Esta dissertação busca identificar os elementos pertinentes para uma análise bioética dos conflitos relacionados a tais transformações – ilustradas pela Operação Urbana Porto Maravilha – e inscritos no fenômeno da globalização. Trata-se de apontar os aspectos gerais do fenômeno da globalização e seu pano de fundo – o processo civilizatório –, assim como suas implicações urbanas. Expõe-se que subjacente ao termo *revitalização* está o processo de *gentrificação*. Propõe-se como foco analítico para as bioéticas produzidas no Brasil – em particular a bioética de proteção e a bioética de intervenção – os processos de resistência presentes nos conflitos urbanos.

**Palavras-chave:** Reforma urbana. Habitação. Bioética. Fatores socioeconômicos. Civilização. Capitalismo. Democracia.

## **Abstract**

### **For an urban bioethics: reflections on the transformations and forms of resistance in the city of Rio de Janeiro**

The current urban transformations taking place in the city of Rio de Janeiro, related to the Olympics and the World Cup and indicated by the term *revitalization*, present conflictive social consequences due to evictions of inhabitants of *favelas* and squats. These consequences can be morally questioned through bioethical tools. The aim of this dissertation is to identify the elements for a bioethical analysis of the conflicts correlated to urban transformations – illustrated by the *Operação Urbana Porto Maravilha* –, and contextualized in the phenomenon of Globalization. We point out the general aspects of the globalization phenomenon and its background – the develop of civilization –, as well as its urban implications. We show that underlying the term *revitalization* is the process of *gentrification*. We propose as analytic focus to the bioethics produced in Brazil – in particular the bioethics of protection and the bioethics of intervention – the processes of resistance found in the urban conflicts.

**Key words:** Urban renewal. Housing. Bioethics. Socioeconomic Factors. Civilization. Capitalism. Democracy.

Sumário:

1. Introdução.....	01
1.1. Transformações urbanas recentes no Rio de Janeiro.....	06
1.2. As Ocupações Urbanas.....	06
2. O fenômeno da globalização.....	07
2.1. Identificação de pano de fundo: o processo civilizatório, sua moralidade e suas implicações .....	07
2.2. Identificação de aspectos gerais.....	13
3. Globalização e transformações urbanas no Rio de Janeiro.....	15
3.1. Identificação de aspectos e implicações urbanas: consenso/imposição.....	15
3.2. Identificação de aspectos e implicações urbanas: localidade/globalidade.....	16
3.3. Identificação de aspectos e implicações urbanas: inclusão/exclusão.....	18
4. Revitalização e <i>gentrificação</i> .....	19
4.1. Pereira Passos como paradigma nacional de revitalização/gentrificação.....	20
4.2. Repetição/ inovação nas transformações recentes no Rio de Janeiro.....	25
5. Bioética, Estado e os movimentos de resistência.....	29
5.1. Bioética e as Ocupações Urbanas.....	35
5.2. Bioéticas e os casos de remoções e desalojos.....	42
6. O caso Guerreiros Urbanos.....	46
7. Caso exógeno: Pinheirinho.....	54
8. Considerações Finais.....	57
Referências.....	60

## 1. Introdução

Esta dissertação tem como objeto de análise os conflitos urbanos relacionados à habitação. Apresentam-se dois polos específicos: as transformações urbanas em vigor na cidade do Rio de Janeiro associadas a dois grandes eventos – Olimpíadas e Copa do Mundo – e ilustradas pela implementação da Operação Urbana Porto Maravilha e as consequentes remoções de habitantes de favelas e desalojos de ocupações urbanas. Em particular, estas últimas são caracterizadas pelo ato de adentrar em imóveis/propriedades abandonados e, sob a gestão de um coletivo constituído pelas pessoas ocupantes, tentar transformá-los em nova moradia.

Tal objeto se encontra inscrito em fenômenos específicos: 1) o desenvolvimento da globalização e de sua frente econômica hegemônica – o capitalismo global; 2) o desenvolvimento urbano; 3) o processo civilizatório. Considera-se tal tema, assim como os fenômenos nos quais está inscrito, como objeto legítimo da bioética pelos motivos descritos a seguir.

Em primeiro lugar porque a bioética pode ser entendida como ética aplicada às ações humanas que acarretam transformações reconhecidas como significativas e/ou irreversíveis no mundo vital <sup>1</sup>. Nesse sentido, as mudanças urbanas são consideradas aqui como “significativas” do ponto de vista tanto moral como político porque denotam uma conflituosidade das práticas que tanto modificam a cidade fisicamente como transformam diretamente a existência dos moradores por meio de desalojos, remoções e, inclusive, uma militarização de espaços de habitação específicos – as favelas; assim como mediante transformações aparentemente menos expressivas tais como aumento de aluguéis, tributos, impedimento de trabalhos não formais, e a instauração de parcerias administrativas público-privadas. A lógica empresarial, subjacente a tais parcerias, é a dos lucros. Por tal razão os subsídios públicos e a administração privada tornam-se parte de uma equação na qual as demandas da população são de fato explicitamente negligenciadas. Demandas que em princípio deveriam ser entendidas como prioridades do planejamento urbano sob a responsabilidade do Estado.

Em segundo lugar porque a bioética visa a análise e a compreensão da moralidade das ações dos “agentes morais” sobre “pacientes morais”, isto é, dos autores, diretos ou indiretos, dos atos, e dos receptores ou destinatários dos mesmos <sup>2</sup>. Nesse sentido, compreende-se que as transformações em foco partem de determinado agente, o Estado ou seus representantes, e têm consequências sobre os pacientes morais representados pelos moradores e ocupantes afetados. De fato, tais “pacientes” não são



somente sujeitos vulneráveis e suscetíveis às consequências derivantes da ação do Estado, mas concretamente vulnerados, isto é, afetados concretamente em sua qualidade de vida e, em princípio, sem os meios necessários para fazer frente à vulneração implicada. Dessa maneira, se as transformações urbanas podem atingir, em princípio, qualquer pessoa que circule ou more na cidade, as consequências negativas significativas, algumas mesmo irreversíveis são concentradas, de fato, sobre esses indivíduos específicos: pessoas moradoras de favelas, agentes de ocupações e habitantes de áreas pobres.

Em terceiro lugar porque, em sua origem, a palavra *ethos* significa “guarida” ou “morada”, e possui proximidade semântica com o *oikos* ou “casa”. Entendida como tematização do *ethos*<sup>3</sup>, a ética tem em seu espectro de preocupações e de atuação a finalidade da proteção<sup>4</sup>, considerada aqui como intimamente ligada à habitação devido a este vínculo entre “habitar” e “proteger”.

Ao tomar como referência a primeira revista no campo da bioética publicada no Brasil<sup>5</sup> – a Revista Bioética, editada pelo Conselho Federal de Medicina – do ano de 1993 ao ano de 2011, há aproximações entre bioética e as questões relativas aos conflitos urbanos nos artigos: *Urbanização: impactos ambientais da população* publicado no ano de 1996 de autoria de Paviani<sup>6</sup>; *Vulnerabilidade e vulneração: população de rua, uma questão ética* publicado no ano de 2011 de autoria de Sotero<sup>7</sup>. Tem-se, portanto, um objeto legítimo, mas pouco tratado no campo da bioética. Dessa forma, o objetivo geral desse trabalho é identificar as bases (ou elementos) para uma análise bioética do objeto proposto.

O primeiro objetivo específico é indicar que subjacente ao termo *revitalização*, empregado pelo discurso hegemônico para denominar as modificações na área portuária e no centro da cidade do Rio de Janeiro, está a *gentrificação*: expulsão e substituição da população pobre da área urbana central por população de classes sociais privilegiadas, atividades e serviços adequados ao desenvolvimento civilizatório – urbano, econômico, cultural, biopolítico – vigente.

Para tanto, recuperam-se as transformações urbanas do início do século XX colocadas em prática por Pereira Passos. Estas são compreendidas em âmbito nacional como paradigmáticas, no sentido de reverberarem no processo de transformações urbanas atuais, como também de representarem uma manifestação da interação entre as diferentes formas de poder, interação que caracteriza a contemporaneidade. Especificamente, revelam-se aspectos de soberania: instituição de plenos poderes ao

poder executivo por meio de um Estado de Exceção; de biopolítica: constituição de um poder-saber sobre a vida de uma população específica – negra – que se materializa em medidas políticas estatais; de imunização: no sentido apresentado por Esposito em sua concepção de *paradigma imunitário*, para quem a “imunização” pode ser vista como negação do comunitário, pois “*implica uma substituição, ou uma contraposição, pelos modelos privatísticos ou individualistas de uma forma de organização comunitária*”, sendo que o imune é “*o ‘não ser’ ou o ‘não ter’ nada em comum*”<sup>8</sup> (pp. 80-81). Assim sendo, pode-se dizer que o *paradigma imunitário* se impõe para a conservação de determinada forma de vida em detrimento de outras, como no processo de gentrificação.

O segundo objetivo específico é justificar a pertinência e a legitimidade de uma possível bioética de resistência<sup>9</sup> para abordar os conflitos sociais urbanos, ou seja, fundamentar e justificar uma análise pautada na metodologia das áreas das Humanidades que permita a compreensão e atuação nesse âmbito de conflituosidade. De fato, bioética e formas de resistência se relacionam historicamente desde o contexto das lutas que deram origem ao movimento social tido como movente o nascimento da bioética. Localizado na cultura norte-americana das décadas de 60 e 70 do século XX, tal contexto caracteriza-se como um momento de ebulição das resistências. Diversos movimentos questionadores do *status quo* vigente atuam caracterizando um levante, na tradição do movimento “*contra a guerra no Vietnã, o movimento para os direitos civis, os movimentos feministas e ecologistas, os movimentos terceiro-mundistas, dentre outros; todos eles tendo um forte conteúdo moral e libertário*”<sup>1</sup> (p. 516). Aqui vale ressaltar que existem semelhanças com o início da produção bioética no Brasil, tendo em vista que esta se deu também no contexto de um movimento social, como foi a tentativa de construção democrática e inclusão social de populações mais afetadas em um Estado de bem estar social, após anos sob a ditadura militar.

Tendo em mente tal relação prévia, busca-se estreitar os laços entre as bioéticas de proteção e de intervenção, e propor tanto como foco analítico quanto como referência para autorreflexão os processos de resistência presentes nos conflitos urbanos, em particular os relacionados ao movimento de ocupação urbana. Tem-se aqui como referência o movimento presente no centro da cidade do Rio de Janeiro compreendido por meio da observação participativa e da análise dos discursos veiculados em documentos – como a Carta-compromisso da Ocupação Machado de Assis<sup>10</sup> – e no evento público “Margens da Cidade: das favelas às ocupações urbanas” – no qual em suas edições realizadas no Instituto de Filosofia e Ciências Sociais (IFCS) da

Universidade Federal do Rio de Janeiro, no dia 27 de maio de 2011, e no Instituto de Medicina Social (IMS) da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, no dia 11 de agosto de 2011, participam da mesa pessoas moradoras de ocupações urbanas.

A partir da compreensão das razões, justificativas e consequências das ocupações urbanas apresentam-se às bioéticas consolidadas no Brasil, representadas pelas vertentes da proteção e da intervenção, os princípios de ação direta comunitária, de sabotagem e de proteção coletiva. Princípios que emergem de forma tanto crítica quanto complementar. Estes se contrapõem aos assumidos nas transformações urbanas em vigor e nos processos de resposta do poder – estatal e privado – a tais formas de resistência. São eles o princípio de remoção e o princípio de propriedade.

Emerge assim o terceiro e último objetivo específico. A compreensão e análise das intervenções do poder sobre as formas urbanas de resistência. Trata-se em específico neste trabalho de dois casos de desalojo do coletivo Guerreiros Urbanos, na cidade do Rio de Janeiro, e do caso de desalojo da comunidade/bairro Pinheirinho, em São José dos Campos, no estado de São Paulo.

Os casos cariocas são analisados por meio de observação participativa e, referente ao segundo desalojo do coletivo, soma-se a análise do discurso veiculado na documentação presente no processo de reintegração de posse movido pela proprietária do imóvel. No caso de Pinheirinho é feita uma análise dos discursos posteriores à ação de reintegração de posse. Remete-se também ao caso de São José dos Campos devido à exposição de um modelo de ação estatal que vai além das transformações urbanas no Rio de Janeiro, e, ainda, por se caracterizar como uma potencialização desse padrão.

É transversal a todo este trabalho a utilização do método desconstrutivo, como apresentado por Derrida. Este método busca tanto trazer à tona o que um discurso ideológico busca ocultar ou excluir, quanto atuar no desmonte efetivo de tal discurso por meio de tentativas de inverter sua lógica.

Com efeito, no primeiro sentido, a desconstrução busca deixar evidente no discurso “aquilo que buscava comandá-lo de fora”<sup>11</sup> (p. 12). Esta busca se dá, inicialmente, ao compreender que os discursos contemporâneos globalizados – midiáticos, jornalísticos, televisivos – contextualizam-se em uma sociedade de controle. Neste tipo de sociedade “as relações de poder se expressam pela ação a distância de uma mente sobre outra, pela capacidade de afetar e ser afetado dos cérebros”<sup>12</sup> (p. 76).

As relações de poder que têm como alvo a mente chamam-se *noopolítica* – neologismo criado a partir do termo *noos* utilizado por Aristóteles para designar a parte

mais elevada do intelecto, assim como nome de um provedor de acesso à internet. Aqui, simplifica-se no termo mente o que Lazzarato indica com os termos memória e atenção – forças que permitem a relação com passado, presente e futuro em um sentido de criação de sensações, de fluxos de desejos e crenças, o que possibilita a construção e atualização dos indivíduos. Neste contexto, a desconstrução busca deixar evidentes nos discursos as tentativas de intervir nas mentes dos indivíduos, cujo objetivo é modulá-los a um interesse específico, representado aqui pelo interesse público ou pelo interesse da cidade.

No segundo sentido, Derrida denomina com o termo metafísica a forma de compreensão específica apresentada como universal e única legítima, que não apenas separa campo de valores em polos opostos, mas subordina “*esses valores um ao outro (normal/anormal, próprio/parasita, pleno/vazio, sério/não sério, literal/não-litera, resumindo, positivo/negativo e ideal/não-ideal)*”<sup>13</sup> (p. 130). Segundo o autor, a metafísica possui uma exigência de volver-se - de forma ideal - a uma origem. Dessa maneira, por meio do conhecimento desta suposta essência originária, pode-se pensar em suas derivações e deturpações, assim como em suas implicações morais, pois não lidamos com “*uma coexistência pacífica de um face a face, mas [com] uma hierarquia violenta*”<sup>11</sup> (p. 48).

A compreensão por meio da subordinação de termos opostos limita a seu interior a construção e a atualização dos indivíduos, no sentido em que as possibilidades da mente limitam-se à adequação a esses termos. Neste sentido, a atuação do método “*consiste não em passar de um conceito a outro, mas em inverter e em deslocar uma ordem conceitual, bem como a ordem não-conceitual na qual se articula*”<sup>13</sup> (p. 37). Em outras palavras, atua-se na ordem entre polos opostos, como zonas urbanas civilizadas/zonas urbanas selvagens, com o objetivo de desmontar a hierarquia estabelecida. Desta maneira, “*o praticante da desconstrução trabalha dentro dos termos do sistema, mas de modo a rompê-lo*”<sup>14</sup> (p. 100). Possibilita-se, assim, partir de uma relação horizontal entre termos antes hierarquizados, para a criação de outras possibilidades conceituais e, mesmo, possibilidades de vida, que vão além desses termos já estabelecidos.

A aplicação deste método demanda atenção para que as possibilidades criadas não sejam moduladas pela *noopolítica* e se incorporem novamente ao caráter universal das relações de poder das sociedades de controle globais.

## 1.1. Transformações urbanas recentes no Rio de Janeiro

As transformações urbanas em curso na cidade do Rio de Janeiro estão associadas à recepção dos grandes eventos: Olimpíadas e Copa do Mundo. Dentre essas transformações destaca-se como ilustrativa *A revitalização* se dá por meio de modificações nas áreas públicas e nos equipamentos urbanos – ruas, iluminação, comunicação, saneamento, dentre outros –, assim como por meio da adequação local, fiscal e financeira para instalação de estruturas privadas de desenvolvimento econômico.

Os conflitos decorrentes da implementação de tal operação formam-se devido aos impactos negativos sobre a população local, dos quais se destaca o processo de remoção das famílias de suas casas e, conseqüentemente, de suas comunidades. Na área alvo da operação se encontram a favela da Providência e as ocupações Quilombo das Guerreiras e Machado de Assis. Iniciativas de habitação popular sob o risco de remoção parcial, no caso da Providência, ou total, no caso das ocupações.

Outras transformações urbanas em vigor na cidade compartilham esse conflito. Como, por exemplo, a implementação das vias expressas Transcarioca, Transoeste e Transolímpica que atingem comunidades em bairros como Madureira, Recreio, Curicica, dentre outros.

## 1.2. As Ocupações Urbanas

De uma forma geral os movimentos sociais “*se colocam contra uma determinada situação de vida e, com base em sua organização, procuram mudar esse estado de coisa (status quo)*”<sup>15</sup> (p. 10). Em particular, o movimento de ocupações urbanas coloca “em xeque aspectos relacionados às formas de apropriação da cidade”<sup>15</sup> (p. 12). A ocupação urbana é constituída pela entrada em imóvel ou terreno urbano em situação de abandonado e sua transformação em moradia por meio das decisões e ações de um coletivo constituído pelas pessoas ocupantes.

As ocupações urbanas no centro da cidade do Rio de Janeiro são ações empreendidas pelas próprias pessoas afetadas pela realidade urbana; ou seja, pessoas moradoras de rua, trabalhadoras do centro da cidade sem condição de pagar transporte de sua residência ao seu local de trabalho, pessoas que não têm mais condição de sustentar o aumento dos aluguéis, que ao invés de esperar que o Estado ofereça uma

solução para tais condições, assumem as ações diretas para conquistar seus objetivos. Ações políticas de indivíduos ou grupos de indivíduos autônomos, no sentido de livres de representação ou institucionalização.

Estas ocupações apresentam uma forma organizacional que se destaca perante os distintos movimentos sociais urbanos devido a sua horizontalidade, isto é, à falta de relações de tipo hierárquico. As decisões são tomadas em assembleias, nas quais as pessoas moradoras presentes atuam por meio de votos ou consenso. A estrutura, manutenção e segurança são de responsabilidade de comissões formadas pelas pessoas habitantes. A cozinha comunitária é uma realidade no início dos projetos de ocupação, como no caso da Ocupação Machado de Assis, mas pode se tornar um espaço permanente, como na Ocupação Flor do Asfalto. Esta última, já desalojada, continha uma biblioteca com um acervo de mais de 500 livros, além de horta, aulas de capoeira e realização de eventos culturais.

Perduram no centro da cidade do Rio de Janeiro as Ocupações Quilombo das Guerreiras, Machado de Assis e Chiquinha Gonzaga. As duas primeiras em risco de desalojo. As ocupações Flor do Asfalto e Zumbi dos Palmares foram desalojadas devido ao Projeto Urbano Porto Maravilha. O coletivo Guerreiros Urbanos, que divide as características de horizontalidade política, foi desalojado em suas três tentativas de ocupação no centro da cidade do Rio de Janeiro. Um destes tornou-se notícia devido à ação violenta da polícia.

No âmbito da preparação para receber os grandes eventos, as transformações em curso e seus consequentes conflitos e resistências estão inscritos no desenvolvimento da globalização. Essa, por sua vez, tem como pano de fundo o processo civilizatório e o desenvolvimento de sua respectiva moralidade.

## **2. O fenômeno da globalização**

### **2.1. Identificação de pano de fundo: o processo civilizatório, sua moralidade e suas implicações**

Interpreta-se *civilização*, *globalização* e *urbano* como fenômenos, isto é, “*algo que é e que se manifesta a um observador competente para observá-lo, de acordo com suas estruturas perceptivas e cognitivas*” <sup>16</sup> (p. 533-4.), cujas partes constituintes compartilham a existência de grupos subalternos, excluídos e vulnerados.

Os termos utilizados para a caracterização de grupos específicos são pertinentes

para a análise e compreensão bioética, portanto há a necessidade de precisão dos mesmos: 1) a subalternidade não é apenas condição de dependência, mas também posicionamento hierárquico submisso; 2) a exclusão é o impedimento da participação de certos indivíduos em determinados fenômenos; 3) a vulneração é condição na qual o dano já está instalado em pacientes morais devido à externalização dos prejuízos de ações de agentes morais.

Diferentemente da avaliação feita em *Fundamentos da Bioética*<sup>17</sup>, segundo a qual nas sociedades democráticas e seculares atuais (caracterizadas pela convivência de “estranhos morais”) seria impossível encontrar uma moralidade para todas as pessoas, o projeto de construção de uma moral canônica civilizatória é ainda vigente. Com efeito, tal moral dita “canônica” é regra geral da qual derivam – dedutivamente – regras específicas de comportamento ditos “civilizatórios”, na medida que derivam de características desenvolvidas desde a aurora da civilização.

Entende-se aqui “civilização” em sentido amplo, como conjunto de características derivadas da domesticação de plantas e de animais não humanos: “*a transformação dos animais selvagens, assim como as plantas, em algo mais útil para os seres humanos*”<sup>18</sup> (p. 159). Dentre tais características destacam-se: a) a *objetivação* de outras espécies, compreendida pelo termo *especismo*; b) a sedentarização das populações; c) a divisão de terras em propriedades devido à necessidade de proteção da produção e do estoque de alimentos; d) a divisão e hierarquização do trabalho, pois a estocagem de alimentos possibilita a dedicação em tempo integral de grupos da população para outras atividades como a política, a guerra, a burocracia e o sacerdócio. A moral canônica civilizatória passa a ser perceptível no momento em que surge a “*civilização e consolida-se como norma de vida ‘correta’, defendida e imposta arbitrariamente a todos os envolvidos como sendo, supostamente, a única forma possível de manutenção e desenvolvimento dos seres humanos*”<sup>19</sup> (p. 203).

Tanto o dispositivo da domesticação como a moral canônica civilizatória, oriundos do Sudoeste da Ásia por volta de dez mil anos atrás, se alastram globalmente por meio da “*incorporação por grupos caçadores-coletores ou por intermédio do extermínio ou desalojo dos grupos humanos anteriores por grupos invasores*”<sup>19</sup>. A capacidade de “extermínio” e “desalojo” está relacionada às especializações no processo produtivo e aos procedimentos e dispositivos de poder – “*qualquer coisa que de certa forma tenha a capacidade de capturar, orientar, determinar, interceptar, modelar, controlar, ou se apoderar dos gestos, comportamentos, opiniões ou discursos de seres*

vivos”<sup>20</sup> (p. 14) – pelos quais certos indivíduos podem se concentrar em atividades políticas e de guerra, enquanto os demais garantem a sobrevivência de todos.

Em particular, pode-se compreender esse processo de expansão global dos dispositivos de poder como embrião da globalização, visto que características locais – como a agricultura – alastram-se pela Terra. Também é possível compreender esse processo como o gérmen de fenômeno anterior à globalização: a *urbanização*. Castells remete ao surgimento, no fim do Neolítico, dos primeiros aglomerados urbanos sedentários com forte densidade populacional, que constituem a “*forma residencial adotada pelos membros da sociedade cuja presença direta nos locais de produção agrícola não era necessária*”, ou seja, “*estas cidades só podem existir na base do excedente produzido pelo trabalho da terra*”<sup>21</sup> (p. 42).

A compreensão do que é cidade não se dá meramente por meio da densidade populacional, mas tanto como a “*expressão espacial de uma complexidade social determinada pelo processo de apropriação e de reinvestimento do produto do trabalho*”<sup>21</sup> (Idem), quanto por uma expressão espacial de uma mudança imaterial na “*encenação mitológica*”, isto é, na busca por fornecer “*respostas globais às interrogações dos indivíduos*”<sup>22</sup> (p. 52).

A domesticação possibilita mudanças nas mentes dos seres humanos, em particular, nos “*elementos do imaginário sagrado*”<sup>22</sup> (p. 36) que atuam em associação às mudanças materiais propiciadas pelo seu advento. Pinturas rupestres de caçadores paleolíticos, como as do Vale do Nilo, permitem constatar a compreensão do mundo natural como “*forças difusas, imanentes, pouco personalizadas e pouco mais do que impessoais, que se baseiam na natureza sensível*”<sup>22</sup> (p. 28). Predominam representações de animais não-humanos. Os “*animais-poderes refletem, diretamente, a experiência concreta do grupo humano, com o qual mantêm uma relação ambígua de domínio/submissão*”<sup>22</sup> (idem), ou, em uma interpretação diferente a de Léveque, representam uma relação conflitiva de horizontalidade, na qual seres humanos e animais não-humanos relacionam-se e/ou entram em conflitos com possibilidades semelhantes de sobrevivência.

Junto à domesticação há “*antropomorfização generalizada, que pode relacionar-se com um maior domínio obtido pelo homem sobre a produção do seu alimento e sobre a habitação sedentarizada*”<sup>22</sup> (p. 51). A superação sobre animais não humanos, como sobre o restante da natureza, associa-se à ascensão da figura do indivíduo especialista que “*não estaria sujeito às necessidades do trabalho produtivo,*



mas cujo papel seria tanto mais importante quanto só ele podia mediatizar as relações com os deuses”<sup>22</sup> (p. 66), conhecido como sacerdote.

As mudanças imateriais associam-se ao desenvolvimento material e espacial da civilização, como exemplifica o fato de que no Neolítico aparecem edifícios públicos, espaços que representam “o centro de decisão da coletividade”<sup>22</sup> (p. 66), onde os sacerdotes possuem “um grande papel”<sup>22</sup> (p. 67). É exemplo também, o desenvolvimento dos grandes impérios da Mesopotâmia e do Egito, no qual os “combates dos deuses de diversas cidades evocam os combates das cidades entre si”<sup>22</sup> (p. 74).

Em suma, a *cidade* é a expressão espacial possibilitada pela domesticação. Por sua vez, a domesticação é efetivo dispositivo de poder capaz de atuar por meio da captura e controle de seres vivos, como também de viabilizar que outros dispositivos sejam criados e atuem materialmente e imaterialmente, como as especializações e a própria urbanização.

Tais dispositivos materializam-se de diversas formas e entre diversos grupos. Pode-se entender melhor tal processo a partir do estudo de Ribeiro, *O Povo Brasileiro*. O autor afirma que a maior parte dos grupos que habitavam o litoral da região que chama-se hoje Brasil eram tribos do tronco Tupi. Esses grupos “davam os primeiros passos na revolução agrícola”<sup>23</sup> (p. 31) por meio da domesticação de espécies vegetais, como a mandioca. Ao afirmar que esses primeiros passos os impulsionavam em *escala de evolução cultural*, e, dessa forma, superavam a *condição paleolítica*, o autor esbarra no alerta de Clastres<sup>24</sup> sobre o etnocentrismo: quanto mais os costumes, técnicas e divisões de poder de um grupo ou sociedade estão próximos aos nossos, mais se tende a classificá-los como “evoluídos”.

Tendo em mente tal ressalva, pode-se seguir os trabalhos do antropólogo. Ao tratar da organização espacial dos grupos Tupi, Ribeiro afirma que se organizavam em “conglomerados pré-urbanos”<sup>23</sup> (p. 32), nos quais certo grau de especialização já era visível, pois alguns líderes religiosos e guerreiros não participavam da produção ou colheita de alimentos. No tempo da invasão portuguesa esses grupos “ainda estavam desalojando antigos ocupantes oriundos de outras matrizes culturais”<sup>23</sup> (p. 31). O autor chega a supor que sem a invasão lusitana os povos Tupi desenvolveriam um processo de unificação cultural e fariam com que outros povos lhes prestassem serviços. O que impediu tal desenvolvimento foi o encontro com os portugueses, possuidores de outros dispositivos, como a nau oceânica e os utensílios de guerra. Eram também

portadores de doenças não encontradas entre os indígenas, que se propagaram fatalmente.

O fenômeno das doenças perpetuadas por invasores entre habitantes nativos, sem imunidade para tais encontros, é compreendido por Diamond como fator chave na história mundial. O autor exemplifica isso com o encontro entre o imperador Inca Atauvalpa e o espanhol Francisco Pizarro. No caso brasileiro, um grupo dominador e em expansão territorial – os Tupis – se vê frente a um grupo dominador e em expansão territorial – os portugueses. Apesar de compartilhar (em níveis diferentes) a moralidade civilizatória caracterizada por estratificação social, aglomerações populacionais sedentárias e, quando em processo de expansão, exteriorização dos prejuízos; o primeiro grupo torna-se vulnerado, o segundo agente de vulneração. Isso ocorre porque os últimos detêm dispositivos materiais mais poderosos e dispositivos imateriais mais eficientes, como o cristianismo – que permite cobrir com um véu de “santidade” os objetivos meramente econômicos da colonização –, o mercantilismo e as leis.

Uma consequência significativa desses dispositivos imateriais é a de permitir que os indígenas sejam compreendidos como “*vadios, vivendo uma vida inútil e sem prestação*”<sup>23</sup> (p. 45), e caracterizados como subumanidade. Em suma, “[c]om base nas suas refinadas concepções de humanidade e de dignidade humana, os humanistas dos séculos XV e XVI chegaram à conclusão de que os selvagens eram sub-humanos”<sup>25</sup> (p. 37). Tal inferência legitima a subalternidade, a vulneração e mesmo o extermínio desses grupos.

Entende-se a subalternidade como consequência do processo material e imaterial de constituição das especializações e hierarquizações sociais. O aparecimento do sacerdócio e seu desenvolvimento histórico desempenham papel importante, assim como, no plano produtor, o aparecimento da escrita, pois possibilita a hierarquização entre os que a dominam e os que ainda estão restritos ao trabalho braçal<sup>18</sup>. Sobretudo, salienta-se o desenvolvimento das especializações políticas, cujo desenrolar acarreta o surgimento do Estado.

O Estado é a forma de organização vigente em todas as regiões do mundo, subtrai-se apenas a Antártica<sup>18</sup>. Os Estados organizam-se por meio de linhas políticas e territoriais, são formados a partir da dominação ou por meio de ameaças que acarretam a incorporação de outros (bandos, tribos, outros Estados). A partir do conhecimento de tal formação se torna possível “*dispensar sem reservas todas as representações do ato político originário ou uma convenção que assinalaria de modo pontual e definido a*

*passagem da natureza ao Estado*”<sup>26</sup> (p. 116). É exemplo dessas representações aquela em Locke, na qual a formação do Estado se dá por meio da “*união entre homens, colocando-se eles sob o governo*”, cuja função é garantir a “*preservação da propriedade*”<sup>27</sup> (p. 88).

Tem-se como contraposição a tais representações o estudo de Diamond, apresentado em *Armas, germes e Aço*. Neste, demonstra-se que para a formação de forças políticas, como o Estado, ocorrem fusões de formas organizacionais impelidas por ameaça de força externa ou pela conquista real. “*Unidades menores não abandonam voluntariamente sua soberania e se fundem em unidades maiores. Só fazem isso pela conquista ou por pressão externa*”<sup>18</sup> (p. 283). Essas unidades menores podem ser representadas pelo *bando*.

A organização do bando “*normalmente é caracterizada como ‘igualitária’: não há uma estratificação social formal em classes superiores e inferiores, não há liderança hereditária ou formal*”; além disso, “*não há monopólios formais da informação e da tomada de decisões*”<sup>18</sup> (p. 269). São organizados por afinidades, em sua maior parte familiares, logo são restritos a dezenas de integrantes. Em Léveque existe a concordância com relação a um sistema predominantemente igualitário, mesmo ao afirmar a existência do “*comando dos mais antigos*”<sup>22</sup> (p. 17). Segundo Diamond “*provavelmente todos os humanos viveram em bandos até pelo menos 40 mil anos atrás, e a maioria ainda vivia dessa maneira há somente 11 mil anos*”<sup>18</sup> (p. 267).

Em contraparte os Estados têm como características a centralização das tomadas de decisão, o monopólio da força e da informação, divisão de trabalho, estratificação social e especialização econômica. Essa última chegou ao “*ponto de, hoje, nem mesmos os agricultores serem auto-suficientes*”<sup>18</sup> (p. 279).

Chega-se então a uma diferente fase da “moral civilizatória”, que deve ser contextualizada no fenômeno complexo formado pela globalização. Nesse sentido, entende-se que os agentes e os defensores do desenvolvimento e das transformações urbanas na contemporaneidade parecem identificar nos moradores de favelas e de ocupações urbanas resquícios de caçadores-coletores, grupos indígenas e escravos. Ao salientar que a “*realidade opressora ao constituir-se como um quase-mecanismo de absorção dos que nela se encontram, funciona como uma força de imersão das consciências*”<sup>28</sup> (p. 42), compreende-se o caso no qual os grupos alvos dessa identificação compartilham dessa “moral civilizatória”, e, ainda assim, são compreendidos como “sub-humanidade”; um gênero de humanidade necessariamente

subalterno.

Nesse sentido, o movimento da globalização apresenta-se como espaço/tempo no qual formas diversas de vulneração, subalternidade e exclusão se materializam.

## 2.2. Identificação de aspectos gerais

Apesar de compartilhar semelhanças com os processos de alastramento da agricultura e da colonização – como também da industrialização<sup>29</sup> – ressalta-se uma característica específica da globalização: os avanços tecnológico e biotecnológico, que intensificam as relações sociais na dimensão mundial, assim como os conflitos e, em princípio, as possibilidades de encontrar pontos de convergência.

Essa *intensificação* decorre de diversos fatores: a) o encurtamento das distâncias comunicacionais provenientes do desenvolvimento da rede mundial de computadores; b) a proximidade física, derivada da expansão das cidades e do avanço nos transportes de alta velocidade; c) os impactos ambientais locais que se tornam globais, como por exemplo: a produção de gases estufa por meio da utilização massiva de carros em determinada cidade, ou a produção agropecuária em determinada região. Ambos fenômenos ocorrem em locais específicos e fomentam uma consequência global – o efeito estufa; d) a transfronteirização da política e da economia, compreendida como processo de dominação da economia mundial pelo sistema financeiro e pela capacidade de investimento em escala global, cujos protagonistas são as multinacionais e as instituições financeiras globais, contudo, sem dispensar associações com os Estados, como exemplificam as intervenções estatais para impedir a “quebra” de bancos privados em momentos de crise.

A sublimação do mercado e do poder remete tanto às elites mundiais como às elites nacionais, constitutivas de um poder supranacional, denominado por Negri *Império*: “uma transferência de soberania dos Estados-nação para uma entidade superior”<sup>30</sup> (p. 99) que está, de forma fundamental, “marcada por grande tensão entre um não-lugar institucional e a série de instrumentos globais (mas parciais do ponto de vista de soberania) utilizados pelo capital coletivo”<sup>31</sup> (p. 28). Marcada, inclusive, por uma rede ou conjunto de “relações de poder múltiplas que atravessam, caracterizam e constituem o corpo social”<sup>32</sup> (p. 179).

Tal sublimação pode ser compreendida por meio da metáfora de Deleuze para caracterizar os espaços nos quais o controle se dá por “uma modulação, como uma

*“moldagem autodeformante que muda continuamente, a cada instante”* <sup>33</sup> (p. 225). A empresa é, neste sentido, um espaço de controle, pois *“é uma alma, um gás”* <sup>33</sup> (Idem). A globalização e sua forma econômica hegemônica – o capitalismo global – possuem caráter incorporador, diante do qual mesmo os movimentos contestadores exteriores são cooptados e transformados para adequarem-se à lógica vigente.

Esse caráter pode ser mais bem compreendido graças aos trabalhos de Milton Santos <sup>34</sup> e Boaventura de Sousa Santos <sup>35</sup>. Ambos salientam que, antes de uma homogeneização, a globalização se dá por meio de adaptações ao poder, história e diversidade locais. Destaca-se que o emprego de adaptações se dá *“na medida em que esses três campos se tornam mercadorias que como tais devem seguir o trilho da globalização econômica”* <sup>35</sup> (p. 49).

No entendimento hegemônico a globalização instala-se como um fenômeno consensual. No sentido que os envolvidos participam dos processos decisórios para o desenvolvimento de tal fenômeno. Contudo, consenso é um acordo realizado por meio de uma tomada de decisão autônoma dos agentes envolvidos em uma disputa. A *“capacidade de ponderar a respeito dos fatores externos”*, que correspondem a *“causas e consequências, e dos fatores internos”*, ou seja, *“desejos e emoções”*, que resulta *“em uma decisão baseada na valorização de alguns fatores em detrimento de outros”* <sup>19</sup> (p. 200).

Além disso, o consenso deve ser entendido como *contextualizado* em uma relação horizontal, sem hierarquias entre os agentes envolvidos. Chega-se, portanto, à conclusão de que o caráter consensual da globalização é infundado. Ou seja, esse fenômeno não se constitui por meio de acordos horizontais entre os envolvidos, mas se concretiza por meio de relações de poder verticais e hierárquicas e/ou conflitos efetivos, nos quais determinadas características saem vitoriosas.

Souza Santos afirma que a globalização é *“um vasto e intenso campo de conflitos”* <sup>35</sup> (p. 27) que se apresenta como campo hegemônico, e atua sobre o consenso de seus membros mais influentes. Tal consenso *“confere à globalização as suas características dominantes, como também legitima essas últimas como as únicas possíveis ou as únicas adequadas”* <sup>35</sup> (Idem). Assim, pode-se dizer que a globalização se consolida a partir da simultânea negação e afirmação do consenso. Nessa mesma direção, Milton Santos rechaça o discurso de que somos uma grande “aldeia global” ao demonstrar a perversidade da globalização por meio do aumento abissal das desigualdades locais.

Especificamente sobre as desigualdades urbanas, Mike Davis afirma que “*desde 1970, o crescimento das favelas em todo hemisfério sul ultrapassou a urbanização propriamente dita*”, sendo que em algumas regiões, como a Amazônica – segundo dados próprios – o crescimento das cidades dá-se com o crescimento das favelas, “*tornando, assim, sinônimos urbanização e favelização*”<sup>36</sup> (p. 27). Esse fenômeno repete-se na Ásia, África e no restante da América Latina. Além desse fato, Negri<sup>31</sup> afirma não apenas a existência do Terceiro Mundo no interior do Primeiro (e vice-versa), mas a mudança fundamental, de caráter social global, marcado pela mistura entre estes mundos. Portanto, o futuro de grande parte da humanidade não será só meramente urbano, mas inexoravelmente favelado.

Com o objetivo de aprofundar a afirmação de que o caráter consensual desse fenômeno é infundado, como também o de caracterizar os agentes envolvidos no processo de vulneração vigente no Rio de Janeiro, pode-se referir à forma de organização política da civilização: o Estado.

O Estado caracteriza-se pela centralização das tomadas de decisão. Os indivíduos submetidos a essa forma de organização – ao Estado democrático representativo, por exemplo – têm poder político restrito à escolha de representantes e, no máximo, à pressão sobre estes para que de fato representem seus interesses legítimos. Nas democracias contemporâneas os indivíduos não podem tomar decisões políticas diretas, efetivas, uma vez que são somente “representados”.

A representação é – de fato – transferência de poder de gestão sobre a própria vida e sobre a vida em sociedade. Quanto a esse aspecto a crítica anarquista clássica mostra-se contundente: independente de se chamar monarquia ou república, o Estado não deixa de ser uma forma de tutela da minoria supostamente superior sobre o povo<sup>37</sup>. Representação, ou impossibilidade de tomada de decisão política, caracterizam *subordinação*.

### **3. Globalização e transformações urbanas no Rio de Janeiro**

#### **3.1. Identificação de aspectos e implicações urbanas: consenso/imposição**

As atuais transformações urbanas no Rio de Janeiro são impulsionadas, oficialmente, pela realização de grandes eventos futuros, como a Copa do Mundo e as Olimpíadas. A justificativa para tais transformações se dá, no entanto, em paradoxal relação entre consenso e imposição. Tomadas de decisões supostamente embasadas em

um consenso universal, que, de fato, referem-se ao interesse de um grupo específico.

Isso se torna possível graças à inferência do discurso hegemônico de que as modificações em vigor derivam do *interesse público* ou do *interesse da cidade*, o que acarretaria a necessidade de implementá-las. No entanto, este imperativo exclui os interesses da população urbana atingida negativamente: os removidos de suas casas em diversos bairros, favelas e ocupações urbanas.

Sob a suposta conquista de uma unidade regional no Estado e nacional (Brasil) se escondem “*tensões dissociativas de caráter traumático*”<sup>23</sup> (p. 23). Observa-se que da mesma forma que o povo-nação brasileiro não surge por meio de um desenvolvimento consensual entre indígenas e invasores, mas sim por processos violentos de imposição de determinada ordem, as supostas conquistas, representadas pela Copa do Mundo e as Olimpíadas, ocultam um processo de repressão e negação de formas de vida autóctone, por meio das remoções e desalojos. Essas ações são possibilitadas também pela militarização, efetivada pelas Unidades de Polícia Pacificadora (UPP) no espaço urbano das favelas. O suposto interesse público de uma unidade nacional não considera os interesses de grupos específicos de favelas e de ocupações urbanas; e mescla interesses de grupos hegemônicos nacionais e interesses transnacionais diversos, como, por exemplo, os da Federação Internacional de Futebol (*Fédération Internationale de Football Association* - Fifa).

Assim, a globalização deve ser vista como um processo complexo e paradoxal, cuja estrutura firma-se em *consenso/imposição*, mas também em *localidade/globalidade* e *inclusão/exclusão*.

### **3.2. Identificação de aspectos e implicações urbanas: localidade/globalidade**

O recente relatório da UN-Habitat informa que “*o mundo inexoravelmente está se tornando urbano*”, pois até “2030 todas as regiões em desenvolvimento, incluindo Ásia e África, terão mais pessoas morando em áreas urbanas do que em áreas rurais”<sup>38</sup> (p. VIII). Para Davis, esse fato representa uma ruptura histórica, que poderá ser comparada ao Neolítico. Dessa forma, assume-se que a cidade não é “*um simples adensamento de população, mas sim que é, antes de qualquer coisa, um tipo de associação entre as pessoas, associação esta que é uma forma física e um conteúdo*”<sup>39</sup> (p. 19).

Ao considerar o espaço urbano e sua interface com a relação social e ao

concordar que tanto o capitalismo, como, mais amplamente, a civilização, são categorias de uma relação, ou seja, *“de um relacionamento que compreende quem comanda e quem obedece, quem explora e quem é explorado, quem ordena e quem é mandado, quem subordina e quem é subordinado”*<sup>31</sup> (p. 49), é possível concluir que o espaço urbano articula-se como forma de organização social específica, compreendida como universal. Assim, mesmo quando se assume que *“polis, urbes, burgo, cidade e metrópole são diferentes denominações para diferentes coisas”*<sup>39</sup> (p. 20), pode-se estabelecer o denominador comum entre as formas (ou etapas) da urbanização.

Castells remete ao surgimento das cidades como produto do desenvolvimento técnico e material da humanidade. O autor coloca que a cidade é fruto do modo de produção. Afirma-se aqui, em consequência, que a cidade é fruto da domesticação e que o desenvolvimento urbano se dá como o desenvolvimento da própria civilização. Assim, é possível declarar que *“urbano é o modo de vida do capitalismo”*<sup>40</sup> (p. 16), face da civilização contemporânea.

Dessa forma, é possível compreender as transformações urbanas locais no âmbito dos processos políticos, econômicos e sociais globais. Tem-se, como exemplo, o esforço de financeirização da cidade do Rio de Janeiro; ou seja, a passagem do empenho em atrair o ciclo industrial de produção – que envolve trabalho, produto e consumo – para o empenho em agregar valor à identidade/marca da cidade. No sentido que as características específicas da cidade (como a beleza natural) são enunciadas como aspectos para participação no desenvolvimento financeiro global. Aspectos regionais submetidos à lógica financeira passam a *“garantir a globalização da economia”*<sup>41</sup> (p. 155). O que quer dizer que as *“grandes cidades têm atualmente menos a função de serem centros de serviço para suas indústrias regionais, localizadas no interior das fronteiras nacionais”*, comparada a predominante função de representar *“centros de comando e de controle para os grupos transnacionais, produzindo serviços (gestão, consultoria, seguros), constituindo em centros de ‘produção financeira’”*<sup>42</sup> (p. 25).

O urbano torna-se o local onde se materializam espacialmente as condições de subalternidade, exclusão e vulneração, mas é também o espaço no qual se dão as formas de resistência e sabotagem a esses fenômenos e suas sequelas.



### 3.3. Identificação de aspectos e implicações urbanas: inclusão/exclusão

Os problemas ambientais, de saúde e de recursos afetam não só um grupo, mas tendem a incluir todo o globo, devido à *“extensão ‘global’ das relações sociais, constituída pelo processo social, tecnológico e informático de uma rede mundial de conexões espaciais e de interdependências funcionais”*<sup>16</sup> (p. 539).

Concomitante ao aspecto inclusivo há a exclusão de grupos para áreas mais afetadas por esses problemas e a impossibilidade desses excluídos de os enfrentarem autonomamente. A aparente inclusão desses grupos em políticas públicas de *“revitalização”* urbana constitui de fato a exclusão desses grupos dos centros das cidades. Por outro lado, *“embora o padrão dominante global seja a expulsão dos pobres do centro, algumas cidades do Terceiro Mundo reproduzem a segregação urbana à moda dos Estados Unidos, com a classe média pós-colonial fugindo do núcleo para condomínios fechados”*<sup>36</sup> (p. 42). Uma exclusão – que se pode entender como não imposta, mas escolhida – de grupos mais privilegiados para regiões de condomínios, como a Barra da Tijuca no Rio de Janeiro.

É importante salientar o outro aspecto dessa dinâmica, a *inclusão* imposta. Tendo em vista a necessidade das pessoas de permanecerem próximas de sua fonte de trabalho e renda (localizada nos centros urbanos), as classes mais pobres são pelo menos *“incluídas”* nesses conflitos. Essa inclusão imposta remete à permanência do pensamento colonial nas sociedades contemporâneas. Arelada à ascensão do *“fascismo social”* – *“um regime social de relações de poder extremamente desiguais que concedem à parte mais forte o poder de veto sobre a vida e o modo de vida da parte mais fraca”*<sup>25</sup> (p. 45).

Uma das formas deste *“fascismo”* é o *apartheid* social: *“uma segregação social dos excluídos através de uma cartografia urbana dividida em zonas selvagens e zonas civilizadas”*<sup>25</sup> (Idem). As zonas selvagens vivem em estado de *“guerra de todos contra todos”*. As zonas civilizadas vivem sob contrato social, para se defenderem da selvageria *“transformam-se em castelos neo-feudais, (...) enclaves fortificados”*<sup>25</sup> (Idem).

#### 4. Revitalização e *gentrificação*

O termo *gentrificação* tem sua origem no aportuguesamento da palavra da língua inglesa *gentrification*, cuja primeira aparição ocorre no início da década de sessenta com Ruth Glass. Sua utilização inicial tem como objetivo descrever o processo de “*substituição das camadas populares por camadas médias assalariadas*” em andamento “*nos antigos bairros desvalorizados do centro de Londres*”<sup>42</sup> (p. 22).

Contemporaneamente, pode-se associar o termo ao processo de ascensão das “*classes médias superiores*”, como profissionais especializados em serviços e gestores, ligadas às vigentes formas de atuação do capitalismo global. Contudo, este processo não se limita a um movimento espontâneo de substituição de “*classes*” em espaços centrais deteriorados, ele envolve nos tempos atuais processos de *regeneração*, *renascimento* e, no caso do Rio de Janeiro, *revitalização*, “*ligados ao Estado e às empresas*” e desenvolvidos sobre a forma “*de uma parceria público-privada*”<sup>43</sup> (p. 61).

Independente das formas que pode tomar o processo de *gentrificação* implica, necessariamente, a remoção dos grupos mais pobres das áreas centrais das cidades. Em outras palavras, a *gentrificação* pode ser compreendida como a expulsão de formas de vida não desejadas e acolhimento das formas consideradas ideais para determinados objetivos civilizatórios (econômicos, culturais, biopolíticos). Esta compreensão acaba por “*abrir o debate sobre a gentrificação*” e “*alargá-lo a contextos ainda pouco abordados*”<sup>42</sup> (p. 31). Pode-se, então, sob a ótica da *gentrificação*, reinterpretar acontecimentos, da mesma forma que, sob uma ótica dos poderes, é possível reinterpretar o processo de *gentrificação*.

Nesta direção, Davis afirma que a “*maioria dos governos de cidade do Terceiro Mundo está permanentemente engajada em um conflito com os pobres das áreas centrais*” e salienta que “*o Rio de Janeiro é um caso famoso*”<sup>36</sup> (p. 107) disso. A tentativa de enquadrar essa cidade nos ditames do mercado financeiro mundial, tornando-a cidade global, se dá sobre a negação de formas de vida, que pode ser vista como característica do paradigma imunitário, pois, de acordo com Esposito, a *immunitas* se opõe à *communitas*, mas está em diálogo permanente com as formas de poder soberano, biopolítico e noopolítico. Tais formas de poder tem como base a civilização e suas interações delimitam os caminhos seguidos pelo desenvolvimento civilizatório contemporâneo.

O paradigma imunitário, aqui entendido como paralelo às outras formas de

poder, constitui-se sobre o poder negativo de conservar a própria vida e suas “qualidades” (reais ou supostas), mas que não se referem a todos. Não se trata de uma vida generalizável entre os seres. A conservação destina-se a uma forma de vida determinada, qualificada como *suficiente*. Como a do povo português na colonização, a do povo alemão durante o regime nazista e, no caso da revitalização carioca, a das vidas que podem contribuir com o novo complexo econômico, pautado em serviços financeiros e corporativos de uma cidade global.

A interação entre formas de poder diversas pode ser compreendida a partir da percepção que é possível associar as transformações urbanas vigentes à relação entre progresso e movimento, que é a “*essência dos movimentos totalitários, que só podem permanecer no poder enquanto estiverem em movimento e transmitirem movimento a tudo que os rodeia*”<sup>44</sup> (p. 28). A movimentação e o suposto progresso envolvidos não passam de fórmula discursiva repetidamente posta em prática pelos diferentes personagens no poder executivo. Pode-se traçar breve paralelo entre o pensamento de Arendt e a história da cidade do Rio de Janeiro. Com efeito, vive-se um processo de “revitalização” nessa cidade, processo semelhante se dá no bairro da Luz no centro de São Paulo, e em diversas cidades do Terceiro Mundo, como demonstrado por Davis em *Planeta Favela* em capítulo intitulado *Hausmann nos trópicos*.

O barão de Haussmann, sob as ordens de Napoleão III, empreende diversas intervenções urbanísticas, influenciado pelo criador do neologismo *urbanização*, o catalão Ildefons Cerdà, com fim de modernizar e higienizar Paris. Intervenções que possuem “*razões claramente políticas: apaziguar Paris, combatendo os revoltosos e glorificando o novo Imperador*”<sup>41</sup> (p. 56). As largas avenidas dificultam a construção de barricadas e o sistema de canais subterrâneos permite a circulação da polícia, para assim surpreender os revoltosos. Como indica o nome do capítulo de Davis, Haussmann teve grande influência no desenvolvimento estrutural urbano por todo globo. “*No Brasil, teve em Pereira Passos um imitador digno do mestre*”<sup>41</sup> (p. 58).

#### **4.1. Pereira Passos como paradigma nacional de revitalização/gentrificação**

Proveniente da oligarquia rural brasileira, Passos tem parte de sua formação de engenheiro construída na França, fato que o possibilita acompanhar parte do processo empreendido por Haussmann. Dessa maneira, estrutura-se uma formação marcada pela influência do urbanismo francês, com Haussmann como referência<sup>45</sup>. Durante o

governo federal de Rodrigues Alves, Pereira Passos assume a prefeitura da cidade do Rio de Janeiro de 1902 a 1906. Para a assunção do cargo asseguram-se plenos poderes ao prefeito por meio da lei especial 939 de 29 de dezembro de 1902 que adia as eleições do poder legislativo representado pelo Conselho Municipal. A “*suspensão temporária das funções do Conselho Municipal*”<sup>46</sup> (p. 145) possibilita Passos “governar os seis primeiros meses de seu quadriênio com a Câmara Municipal fechada”<sup>47</sup> (p. 41). Marca-se assim o início de um governo municipal pautado em um Estado de Exceção caracterizado por plenos poderes ao poder executivo.

Como prefeito Pereira Passos é responsável por uma ampla reestruturação viária com as seguintes operações principais: “*a ligação centro-sul, pela Avenida Beira Mar*”; “*a ligação sul-leste pela Avenida Mém de Sá*”; “*a ligação centro-oeste, pela artéria constituída com a integração das ruas da Assembleia, Carioca, Visconde de Rio Branco e Frei Caneca*”; “*a ligação em sentido centro-noroeste, pela artéria estabelecida com a integração da Rua Visconde de Inhaúma e a Rua Marechal Floriano*” e; articulações entre a região portuária e o centro da cidade “*pelos ligações do Largo da Prainha com a Rua do Sacramento*” e “*do Cais da Saúde com essa mesma rua, pela Rua Camerino*”<sup>47</sup> (p. 53). Além das mudanças viárias são empregues mudanças legais. Por meio de diversos decretos Passos proíbe práticas de venda ambulante de loterias e leite, venda em quiosques, de andar sem camisa e sem calçado, de soltar balões, de pedir esmola e coloca em prática uma ação de “*apanha e extinção*” de cães que em um período de dois anos atinge “*mais de 20 mil cães*”<sup>45</sup> (p. 05).

Compreende-se o processo empregue por Pereira Passos integrado à renovação da área portuária posta em ação pelo governo federal. Estrutura-se um complexo de ações que tem como objetivo a adequação da cidade do Rio de Janeiro do início do século XX à economia mundial vigente centrada no processo de exportação/importação, fato que faz a renovação do porto da região portuária ser a “*obra de maior relevância*”<sup>47</sup> (p. 42). Tais intervenções dão-se no âmbito de constituição do “*Brasil como unidade agroexportadora do mercado mundial e como um próspero mercado importador de bens industriais*”<sup>23</sup> (p. 393) do capitalismo industrial europeu. Entretanto, além de adequação urbana com fins econômicos, estrutura-se uma adequação urbana civilizatória. A “*reforma urbana conduzida por Pereira Passos*” é “*concebida e operada tendo a ideia de progresso subordinada à ideia de civilização*”<sup>47</sup> (p. 56). Portanto, as intervenções postas em prática na cidade carioca do início do século passado seguem o padrão civilizatório de consequente existência de grupos subalternos,

excluídos e vulnerados.

A “*Reforma Passos, no Rio de Janeiro*” caracteriza-se como “*intervenções estatais autoritárias de conteúdo anti-popular*”<sup>48</sup> (p. 155). As reformas viárias implicam a expulsão e destruição de moradias habitadas por grupos de pessoas pobres que habitam o centro da cidade. O artigo de Pinheiro e Fialho parte da Coleção Estudos da Cidade proveniente de instituição da Prefeitura da cidade do Rio de Janeiro apresenta o número de “*1600 velhos prédios residenciais [...] demolidos*”<sup>45</sup> (p. 05). Além da expulsão, os decretos impostos pelo prefeito atuam sobre o *ethos* urbano compreendido como associado às formas de obtenção de renda e hábitos dos grupos mais pobres.

O processo de conservação de uma forma de vida específica em detrimento a outras se torna explícito por meio da análise do artigo “*A reforma Pereira Passos: uma tentativa de integração urbana*” de Azevedo. Em oposição aos processos de expulsão e destruição de residências populares afirma-se no artigo que a “*valorização da tradição da cidade durante a reforma urbana de Pereira Passos*” se expressa “*na preservação de um dos prédios históricos mais importantes da urbe*”<sup>47</sup> (p. 58): a Câmara Municipal da cidade, como também que o prefeito não visa “*excluir a presença das camadas populares do centro*”, mas busca estimular “*a participação destas no centro urbano a partir de sua adesão a uma visão de mundo*”<sup>47</sup> (p. 70).

Fica explícita nas duas afirmações acima a conservação da forma de vida que é representada pela valorização histórica do prédio da Câmara Municipal e pela imposição da forma de vida representada pelos hábitos civilizados, que no momento são os da burguesia europeia, em detrimento aos cortiços que representam as formas de vida da população pobre e egressa da escravidão. Os cortiços, casarões divididos em quartos ou “*cubículos de madeira*”<sup>49</sup> (p. 53), representam, para esses grupos constituídos em sua maior parte por pessoas negras, a manutenção da proximidade ao “*polo gerador de empregos, a área central da cidade*”<sup>49</sup> (p. 55), mesmo a própria área de trabalho, como lavanderias, doçarias, alfaiatarias, entre outras<sup>49</sup>.

O fim da escravidão em 1888 marca o contexto da reforma urbana de Pereira Passos. Suporte da economia nacional durante mais de dois séculos, o regime escravocrata chega a seu fim devido, entre outros motivos, à pressão econômica da Inglaterra e a escolha da elite cafeeira pela mão de obra imigrante assalariada. As pessoas antes escravas e agora em regime de liberdade são legalmente impedidas de ter propriedades ou terras. Dessa forma, abrigam-se em quilombos periurbanos ou, majoritariamente, em quartos alugados em cortiços. Para sua sobrevivência, que inclui a

garantia da moradia alugada, mantêm-se sob trabalhos semiescravos, ou extremamente mal remunerados: No Rio de Janeiro - “*cidade que vivia basicamente da economia escravagista*”<sup>49</sup> (p. 33) - “*a exclusão dos homens negros livres do acesso à terra era importante [...] para garantir mão-de-obra de reserva*”<sup>49</sup> (p. 42). Culpabilizadas pela degradação da nação, por meio da miscigenação, as pessoas negras tornam-se “pragas”, para contê-las são instauradas resoluções políticas como o controle policial da “*existência de manifestações culturais de afro-brasileiros*”<sup>49</sup> (p. 44) e a “*facilitação da entrada de imigrantes no país*”, tendo em vista o “*reforço da aparência branca da população*”<sup>49</sup> (p. 48). A destruição de cortiços, que chega ao ápice com a Reforma Passos, caracteriza-se pela negação de corpos específicos e formas de vida representadas majoritariamente pelas pessoas negras pobres egressas da escravidão que, posteriormente, encontram nas favelas e ocupações urbanas formas de resistência e manutenção de vida na cidade.

Releva-se o caráter biopolítico das intervenções de Pereira Passos. Soma-se à consequente tentativa de expulsão da população pobre e majoritariamente negra do centro da cidade, representada pela destruição dos cortiços, a facilitação da entrada de imigrantes brancos com o objetivo de tornar o corpo da nação brasileira branco. Além disso, dentre as justificativas para a destruição destas habitações está a compreensão de que seriam focos de doenças. Os cortiços tornam-se ameaças à saúde urbana. Logo, como uma medida imunitária é necessário o extermínio dessas ameaças.

Tem-se assim uma “*visão de cidade organicista*”, ou seja, “*a cidade como um corpus*”<sup>47</sup> (p. 53). As ruas e avenidas são artérias “*do corpo urbano*”<sup>47</sup> (Idem) que possibilitam a circulação de fluxos e um ambiente arejado que dificulta a propagação de doenças. Portanto, as ações governamentais associam-se às interpretações da biologia e da medicina da época, fato que tem seu ápice com “*o processo de desapropriação e despejo, aliado à instauração da vacinação obrigatória, liderada pelo Ministro Oswaldo Cruz*”<sup>45</sup> (p. 06). Torna-se explícita o caráter biopolítico e imunitário das ações governamentais que intervêm sobre o corpo humano e sobre o corpo-cidade pelo que pode ser entendido como “*uma extensão arbitrária dos limites legítimos da biomedicina*”<sup>50</sup> (p. 34) que tem como um de seus resultados a Revolta da Vacina de 1904.

Para a compreensão do processo de formação de um corpo-cidade carioca e o processo imunitário de conservação/negação de formas de vida volve-se à constituição do corpo de classe burguês. A partir do século XVIII, a burguesia busca formar pra si

um “corpo” de classe por meio de um dispositivo. A formação desse corpo se dá no sentido de um movimento de afirmação da diferença e da hegemonia dessa classe. Ela ocorre por meio do dispositivo da sexualidade que atua na produção de efeitos sobre os corpos, comportamentos e relações sociais de maneira profunda e detalhada.

Originalmente fruto do desenvolvimento da burguesia, aplicado na formação do corpo desta classe, tal dispositivo aplicou-se posteriormente sobre a classe explorada representada pelo proletariado. A necessidade da “importação” desse dispositivo deu-se a partir do momento em que explodem conflitos “*especialmente com respeito ao espaço urbano*”, devido à coabitação e proximidade, e “urgências de natureza econômica”<sup>51</sup> (p.138), como a necessidade de mão de obra e de controle de fluxo de população. O dispositivo aplica-se com o objetivo de vigília e controle sobre a classe explorada.

Dessa forma, a constituição de um corpo burguês possui implicações espaciais. Exemplifica-se no caso do Rio de Janeiro pela constituição do corpo-nação branco e do corpo-cidade civilizado. Dessa forma, para além da vigília e controle de fluxos dos corpos explorados, a conservação dos corpos e das formas de vida hegemônicas se dá por meio da negação das outras possibilidades corporais e vitais, como as de grupos de pessoas negras, índias e mestiças. Ressalta-se que tal conservação é possibilitada pelo poder soberano de um inicial Estado de Exceção de plenos poderes ao executivo, representado pelo prefeito do início do século XX.

A complexidade presente tanto no contexto histórico quanto nas ações de Pereira Passos, faz com que o papel representado por este na prefeitura da cidade do Rio de Janeiro se constitua como paradigma de intervenção urbanística, afirmação exemplificada pelo fato de que o “*mais importante órgão de planejamento da cidade – a Empresa Municipal de Informática e Planejamento (IPLAN-Rio)*” a partir da última década do século XX é transformado em “*Instituto Pereira Passos*”<sup>46</sup> (p. 156).

Contemporaneamente, o desenvolvimento urbano encontra-se no cerne de uma sociedade marcada pela complexidade da globalização na qual se instaura a noopolítica. As implicações urbanas desta forma de organização de poder sobressaem-se na passagem de cidades como territórios propícios para o ciclo industrial de trabalho, produção e consumo para a cidade que agrega valor a sua identidade/marca. Neste estágio, dá-se a constituição de um corpo-cidade possuidor de interesses, para tanto é necessário a intervenção nas mentes dos indivíduos, com o objetivo de adequar ou subsumir seus interesses a um interesse específico: o interesse da cidade.

## 4.2. Repetição/inação nas transformações recentes no Rio de Janeiro

A cidade do “*Rio de Janeiro dá claros sinais de uma nova dinâmica econômica, impulsionada pelos grandes eventos que vão ocorrer na cidade nos próximos anos. A Operação Urbana Porto Maravilha está preparando a Região Portuária, há muitos anos relegada a segundo plano, para integrar este processo de desenvolvimento*”<sup>52</sup>. O objetivo das transformações urbanas colocadas em prática pela operação Porto Maravilha é claro: a adequação da cidade a um modelo compatível com a nova forma de desenvolvimento econômico representada pelos grandes eventos.

O investimento total e oficial da operação é de R\$ 7,6 bilhões. Valor aplicado por meio de parceria público-privada, constituída pelo Consórcio Porto Novo, formado pelas empresas OAS, Odebrecht e Carioca Engenharia. Além das intervenções físicas, o consórcio será responsável “*pela oferta e manutenção dos serviços da área, como iluminação pública e coleta de lixo*”<sup>53</sup>(p. 04).

Tal parceria caracteriza uma prática “*mercadofila*” de planejamento. Ela se desenvolve “*enfatizando parcerias público/privado, nas quais trata-se de confiar largas fatias do planejamento e da administração dos espaços públicos aos cuidados da iniciativa privada, tida como mais eficiente*”; contudo, nela, “*não se abre mão de generosos subsídios estatais*”<sup>48</sup> (p. 32). O Estado abandona sua responsabilidade direta com a população da cidade; torna-se responsável por propiciar segurança econômica para empresas privadas.

Concomitante às instalações e aos investimentos de empresas multinacionais no centro do Rio e na zona portuária (continuidade do processo de *revitalização* da região), nota-se o processo de transferência e exclusão de um primeiro grupo: população mais pobre; e a recepção de um segundo: formas de vida adequadas ao desenvolvimento econômico e, acrescenta-se, ao desenvolvimento civilizatório contemporâneo, processo que caracteriza a gentrificação, apesar das tentativas de substituição do termo pelo discurso da revitalização.

No primeiro grupo estão pessoas de baixa renda, em grande parte negras, moradoras, por exemplo, do Morro da Providência. O *Relatório de Violação de Direitos e Reivindicações*<sup>54</sup> produzido pelo Fórum Comunitário do Porto aponta a truculência dos agentes da Secretaria Municipal de Habitação e sua não identificação; a obscuridade relativa às informações sobre o processo de remoção e reassentamento; a não participação comunitária no processo de decisão, mesmo sobre suas futuras moradias; e



as indenizações irrisórias, não levando em consideração a economia desenvolvida nas favelas, na qual um mesmo imóvel serve de moradia e de comércio, como também não levando em conta o terreno, já que este seria propriedade da Prefeitura.

Consustancia-se o paradoxal papel do Estado. No momento da remoção apresenta-se como um Estado forte, proprietário e reivindicador dessa propriedade, supostamente vislumbrando o interesse público. Em muitos casos essas áreas, como a Favela da Providência, passam a ter os serviços geridos pelo consórcio Porto Novo. Esse exemplo mostra que apenas o “*Estado forte pode produzir com eficácia a sua fraqueza*” (p.42) <sup>35</sup>. Torna explícita, também, a mescla entre público e privado aplicada ao urbano. Um “*novo regime econômico, gerado por novo complexo de serviços financeiros e corporativos*” <sup>55</sup> (p. 97), se impõe sobre as cidades globais e sobre sua gestão.

As casas a serem removidas são marcadas com a sigla da Secretária Municipal de Habitação (SMH) e uma numeração, sem maiores informações para as pessoas moradoras das residências. A marcação demonstra não só às residentes, mas à comunidade que aquelas pessoas estão marcadas para serem removidas, ou seja, que não são vidas legítimas de estarem naquele lugar. A obscuridade das informações denunciada no relatório não permite assegurar quantas residências serão removidas da Providência, porém ao ter as marcações como referência o relatório estipula que serão entre 300 e 400. Dentre as causas das remoções está a instalação de um teleférico. Relatos presentes no relatório do Fórum Comunitário do Porto demonstram a insatisfação de moradores, o que constitui, no mínimo, a falta de um consenso relativo ao empreendimento. Contudo, é defendido como de *interesse público*, caracterizado pelo secretário de habitação do Rio de Janeiro <sup>56</sup> como sistema de transporte que beneficiará não só a Providência, mas toda a cidade, demonstrando o conflito entre consenso/imposição.

O segundo grupo é constituído pelas formas de vida integradas a multinacionais, turismo e diversas formas de desenvolvimento econômico formal. Diferente da truculência imposta sobre as vidas não desejadas, as recém-chegadas são acolhidas com cerimônias, nas quais, por vezes, está presente o próprio prefeito da cidade <sup>57</sup>, como no caso da cerimônia de acolhimento à empresa de telecomunicações GVT - empresa dita brasileira, contudo 100% de suas ações são controladas por uma organização estrangeira. Fica nítido que a relação entre revitalização e gentrificação pode ser entendida como um movimento de conservação de um corpo-cidade específico e de

formas de vida de um grupo urbano específico.

A repetição da fórmula de transmissão de movimento e suposto progresso é empregue na nova versão das intervenções urbanísticas de Pereira Passos. Como o prefeito do início do século XX e como Haussmann no século XIX, o atual prefeito da cidade do Rio de Janeiro, Eduardo Paes, por meio da Operação Urbana Porto Maravilha busca, no início do século XXI, a ampliação e a reordenação de ruas e avenidas, planeja colocar abaixo prédios e viadutos, e, para tanto, remove pessoas de suas casas e comunidades.

Repetem-se ações civilizatórias sobre o *ethos* urbano compreendido como associado às formas de obtenção de renda e hábitos dos grupos mais pobres, exemplificadas pelos decretos de Passos. O atual prefeito cria a Secretaria Especial da Ordem Pública. Órgão que tem como objetivo por fim a desordem urbana geradora de “situações [que] banem as pessoas e os bons princípios das ruas”<sup>58</sup>. Esta secretária executa a operação “Choque de Ordem”, cuja atuação se dá, dentre outras, por meio da apreensão de mercadorias de ambulantes irregulares e “acolhimento” de pessoas que morem na rua. Estes dois focos ilustram que a preocupação acerca do banimento dos bons princípios e das pessoas das ruas limita-se a um grupo específico. Ou seja, devido à presença de práticas como a venda informal e da situação de rua, ambas compreendidas como empregues por pessoas de grupos pobres, outros grupos de pessoas e seus respectivos princípios são banidos da convivência das ruas da cidade. Logo, em defesa deste último grupo são empregues as ações do “Choque de Ordem”. Excluem-se formas de vida específicas para outras prevalecerem.

A seu favor, o atual prefeito do Rio de Janeiro conta com a legitimidade, aparentemente consensual, outorgada pelo “interesse da cidade” ou “interesse público”, representado pelas futuras realizações da Copa do Mundo e das Olimpíadas.

Davis caracteriza o processo de preparação para “eventos internacionais de alto nível como “cruzadas de limpeza da cidade”<sup>36</sup> (p. 111). Atenta que os “modernos jogos olímpicos têm uma história especialmente sinistra, mas pouco conhecida”: violentas remoções e perseguições à classe pobre, como foi o caso dos preparativos dos jogos de 1936, quando os nazistas “expurgaram impiedosamente os sem-teto e favelados de Berlim”<sup>36</sup> (p. 112).

Outros exemplos são os jogos da Cidade do México, de Atenas e Barcelona “acompanhados por renovação urbana e despejos”<sup>36</sup> (Idem) Também os jogos de Seul tiveram “cerca de 720 mil pessoas removidas”<sup>36</sup> (p. 112-3). Essa “cruzada profilática”

está em andamento também no Rio de Janeiro. A implementação da Transcarioca (via expressa da Barra ao aeroporto Galeão) já desapropriou 700 residências e prevê mais 3 mil desapropriações<sup>59</sup>, no caso da Transoeste mais de 500 famílias foram removidas da Vila Recreio II<sup>60</sup>. Segundo dados da Secretária Municipal de Habitação veiculados em matéria de sítio de notícias virtual entre o período de janeiro de 2009 a agosto de 2011 12.812 famílias foram “reassentadas”. *“Dessas, 1.965 optaram por receber indenizações; 1.374 recebem a aquisição assistida; e 5.473 famílias que foram transferidas de áreas de risco recebem o aluguel social”*<sup>60</sup>. Não é informado o destino de 4000 destas famílias.

Estes exemplos permitem que a definição de movimento totalitário apresentada por Arendt pode ser mantida aqui. Compreende-se a interação entre as formas de organização do poder nas sociedades contemporâneas globais, na qual poder soberano, biopolítica, imunização e noopolítica não são subsumidas a uma única forma específica ou têm alguma delas como um paradigma subjacente. As democracias atuais são exemplo. Caracterizam-se tanto pela proliferação dos discursos que visam modular a mente dos indivíduos a interesses específicos quanto por um Estado de Exceção permanente, suspensão dos direitos constitucionais, justificada pela manutenção do Estado democrático. De fato, é o exercício do poder absoluto em mãos do poder executivo.

A atuação noopolítica se exemplifica nas declarações do secretário municipal de habitação, Jorge Bittar: “O que a gente faz não é remoção, é política habitacional. Há alguns insatisfeitos, o que é natural. Vamos supor que eu vá fazer um corredor que passe pela sua casa e te pergunte se você prefere o corredor expresso, que melhora o sistema de transporte da cidade, ou que deixe isso para mais tarde para não mexer na sua casa. Claro que você vai preferir não sair de casa, mas a gente tem que pensar no interesse público da população”<sup>60</sup>.

A constituição de um interesse público ou da cidade caracteriza-se pela unificação das diferentes formas de vida e seus respectivos interesses a um específico e majoritário. Salienta-se que a *“maioria [...] não designa uma quantidade maior, mas antes de mais nada uma escala segundo a qual outras quantidades serão medidas e serão consideradas menores”*<sup>12</sup> (p. 214). A insatisfação relativa à remoção forçada é tida como ilegítima em comparação aos benefícios de, por exemplo, uma via que permita uma viagem mais curta. Institui-se assim um interesse unificado que *“neutraliza qualquer potência de co-criação e de co-efetuação”*<sup>12</sup> (p. 165) de cidades

possíveis. Ou seja, o interesse público ou da cidade “*exige [...] reconhecimento incondicional*”<sup>12</sup> (p. 185), como demonstra a declaração do secretário de habitação, na qual se sobressai que um suposto dialogo com uma pessoa que será atingida pela remoção é infértil já que ela defenderá a permanência em sua casa, logo se deve defender a modulação deste interesse subalterno a um interesse majoritário, ou mesmo sua pura exclusão.

A vigência do Estado de Exceção, que representa a atuação soberana como demonstra Agamben<sup>61</sup>, tem como peça fundamental o decreto-lei, exemplificado pelo *Patriotic Act*, ou pelas medidas provisórias no Brasil: mais de 350 entre 2002 a 2010. Dentre elas, a MP459/09, que criou o programa Minha Casa Minha Vida, cujo objetivo declarado é facilitar a compra de moradias por famílias de baixa renda, mas não se constitui como um efetivo programa de habitação popular. Somente possibilita a inclusão de novos consumidores no nicho de mercado imobiliário por meio de “*uma espécie de parceria público-privada*”<sup>62</sup> (p. 40), que se constitui pela construção de imóveis pelo poder privado, isenção de impostos (no caso carioca o Imposto sobre Serviços – ISS; e o Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI) e financiamento do imóvel pelo poder público, e admissão de nova dívida de no mínimo R\$ 50, 00 e no máximo 10% da renda de famílias que ganham até 3 salários mínimos para adquirir o imóvel.

Tal programa é posto em prática no Rio de Janeiro em associação, por exemplo, às políticas de remoção para a construção das vias como a Transcarioca, Transoeste e Transolímpica. Enquanto para o poder privado estabelece-se um empreendimento seguro e lucrativo, as famílias removidas têm prejuízos materiais, devido ao insuficiente (ou mesmo inexistente) pagamento de indenizações e admissão de nova dívida mensal. Esse fato chegou a gerar um alerta da relatora pelo direito à moradia da Organização das Nações Unidas (ONU)<sup>63</sup>. Seu documento aponta a existência de prejuízos imateriais, devido à expulsão de casas e de comunidades nas quais residiam há anos, mesmo décadas, onde é constituída sua rede de relações sociais: amizade, trabalho, educação, igreja, lazer e redes de solidariedade.

## **5. Bioética, Estado e os movimentos de resistência**

A bioética no Brasil desenvolve-se teoricamente a partir da reforma sanitária e da criação do Sistema Único de Saúde (SUS). Um momento de tentativa de construção

democrática e inclusão de populações mais afetadas em um suposto Estado de bem estar social, após anos sob a ditadura militar. Tem, desde o início, preocupações coletivas. Por isso questiona o modelo principialista restrito à análise e à avaliação da moralidade das relações entre indivíduos, tendo por base a relação médico-paciente, tradicionalmente abordada pela ética médica.

O principialismo é estruturado em quatro princípios: respeito à autonomia, beneficência, não maleficência e justiça. Possui seu nascimento oficial com o livro *Princípios de Ética Biomédica* de Beauchamp e Childress. A restrição à área da biomedicina é explícita desde o título do livro aos seus objetivos: os “desenvolvimentos científicos, tecnológicos e sociais ocorridos durante esse período [a partir do meio do século XX] produziram mudanças rápidas nas ciências biológicas e nos cuidados com a saúde”, um dos objetivos do livro é o de “oferecer uma estrutura para o julgamento moral e para a tomada de decisão que acompanhe esses desenvolvimentos”<sup>64</sup> (p. 17).

Entretanto, o principialismo representa uma primeira transformação da ética médica tradicional e que remete a Hipócrates. Em particular, segundo a interpretação de Mori<sup>65</sup>, o principialismo surge como uma ferramenta oposta ao monismo implicado pelo Princípio de Sacralidade da Vida (PSV), caracterizado como universal e com valor absoluto, cuja consequência principal é a negação da autonomia das pessoas com relação à decisão de viver ou morrer. Neste sentido, Mori apresenta o principialismo como uma alternativa historicamente legítima a uma ética fundamentada num princípio absoluto, pois a possibilidade de resoluções de conflito por meio de princípios *prima facie*, não absolutos ou hierarquizados entre si, mas que em princípio devem ser respeitados em sua totalidade, acarreta a substituição do PSV pelo Princípio de Qualidade de Vida ou PQV. No entanto, a original restrição do principialismo ao âmbito da biomedicina faz com que, logicamente, o modelo não dê conta de problemas específicos, como os derivados da pobreza, porque não trata dos problemas persistentes<sup>66</sup>, como a exclusão social e o racismo. Problemas que não se referem somente a indivíduos, mas que são públicos e coletivos.

Dessa forma, a pretensão de aplicação universal de tal método resolutivo mostrou-se falha. Constituído no âmbito sociocultural dos EUA, a centralidade na relação médico-paciente demonstra-o como imbricado a uma cultura de preponderância do indivíduo sobre a coletividade. Neste sentido, sua universalidade dá-se, de fato, em uma perspectiva colonial, no sentido em que essa corrente da bioética, ferramenta e característica de determinado grupo social em determinado espaço, aplica-se com

proeminência global devido ao fato de ser parte de um *localismo globalizado*. Isto é, determinada característica específica de um grupo e um espaço é incorporada ou imposta globalmente. O que caracteriza a colonialidade presente na universalização dessa corrente. Ressalta-se que a colonialidade difere do colonialismo. Enquanto esse último é dominação política e econômica de determinada nação sobre outra nação ou grupo, a colonialidade atua “*em cada um dos planos, meios e dimensões, materiais e subjetivos, da existência social quotidiana e da escala societal*”<sup>67</sup> (p. 84).

Por outro lado, pode-se compreender que as bioéticas “sanitárias” produzidas no Brasil aproximam-se da produzida e apresentada por Potter como uma ponte entre os saberes biológicos e os morais. Com efeito, segundo o autor, não é possível “*examinar opções médicas sem considerar a ecologia e os problemas mais amplos da sociedade em escala global*”<sup>68</sup> (p. 02). Essa bioética global tem a sobrevivência da espécie humana como princípio ético de validade geral. Portanto, de forma distinta daquela do princípalismo, ela traz em princípio à tona os conflitos referentes à coletividade.

Assim sendo, a especificidade “sanitária” da fração da bioética produzida no Brasil permite perceber que a amplitude da bioética global de Potter leva em conta os “*problemas morais quando a práxis humana se refere aos processos vitais como um todo*”, e que de uma maneira frequente “*se esquece de que ainda existem problemas específicos*” como é o caso daqueles relativos ao “*subdesenvolvimento e à miséria*”<sup>69</sup> (p. 148).

Sendo o Brasil historicamente marcado por estes problemas específicos desenvolvem-se nele a bioética de proteção e a bioética de intervenção. Ambas buscam atuar na América Latina e procuram mediar conflitos morais. São, por vezes, consideradas complementares por focarem no mesmo tipo de problema moral a partir de pressupostos distintos, mas não separados: “dar amparo” a quem precisa – o conjunto de “vulnerados” – e permitir o “empoderamento” capaz de tirá-los da condição de vulneração.

Em particular, a bioética de proteção tem “*seu foco principal nos indivíduos e populações de afetados, vulnerados e excluídos do processo de globalização em curso*”<sup>4</sup> (p. 12). Por sua vez, a bioética de intervenção prioriza o lado mais frágil das relações no mundo globalizado. Originadas, historicamente, com a análise dos conflitos em saúde pública, as bioéticas de proteção e de intervenção pensam – cada uma de maneira específica – na atuação por “*medidas protetoras de um Estado social legítimo, que proteja, com prioridade impreterível, seus cidadãos necessitados*”<sup>69</sup> (p. 156-7), como

também, na “*responsabilidade do Estado frente aos cidadãos*”<sup>70</sup>.

Entretanto, ao demandarem medidas protetoras e interventivas do Estado, a bioética de proteção e de intervenção, parecem legitimar a existência do mesmo. Mas isso pode revelar-se bastante problemático devido às próprias transformações do Estado e de seus dispositivos. Com efeito, de acordo com a leitura de Agamben da realidade política contemporânea, os Estados democráticos contemporâneos estruturam-se em um *Estado de exceção permanente*. Assim sendo, ao considerar a presença desta instituição nas formas de governo atuais, surge a questão de saber como estabelecer e justificar eticamente o Estado como órgão protetor legítimo de “quem precisa”, mas que, paradoxalmente, é um poder com a capacidade de suspender direitos, transformando vidas qualificadas em meras vidas nuas.

Dois hipóteses se apresentam. A primeira é que o esforço para superar a “*doxa epistemológica, representada pelo principialismo*”<sup>50</sup> (p. 36), ferramenta teórica de origem anglo-saxã, e para fundamentar a bioética de forma pertinente ao campo latino-americano, cria base na oposição entre “*países periféricos*” e “*países centrais*”<sup>66</sup>. Fundamentação pertinente ao campo conflitivo de políticas estatais, principalmente ao levar em consideração o passado colonial, mas que relega à penumbra aquela mudança fundamental, de caráter social global, que é a mistura entre Primeiro e Terceiro mundos, por vezes compreendida como “*brasilinização*”<sup>71</sup> (p. 39). Mistura que marca espacialmente a cidade. Guardando as respectivas especificidades, são exemplos, no Brasil: favelas de um lado, condomínios fechados de outro; no França: *banlieues* e “*moradias-fortaleza*”<sup>72</sup>; nos Estados Unidos da América do Norte: *guetos* e subúrbios<sup>71</sup>.

A oposição entre as expressões também gera obscuridade sobre a análise das relações internacionais nas quais países latino-americanos se impõem sobre outros países em condições também periféricas. Salienta-se o caso da missão da ONU no Haiti intitulada MINUSTAH (*Mission des Nations Unies pour la stabilisation en Haïti*) e liderada pelo Brasil. Esta liderança posiciona o suposto caráter humanitário da missão em segundo plano, tendo em vista os objetivos do Brasil de conquistar um assento permanente no conselho de segurança da ONU e posicionar-se globalmente, assim como posiciona o Haiti como meio para fins brasileiros. As palavras do embaixador do Brasil no Haiti exemplificam tal afirmação: o “*Haiti é, sem sombra de dúvida, o palco mais importante para a nossa política externa*”; o “*Haiti é um laboratório para nós, nas áreas militar e civil, de governo e de sociedade civil*”<sup>73</sup>. Cabe salientar que a

MINUSTAH é uma missão de imposição da paz por meio dos aparatos e hábitos de guerra; dentre estes últimos está presente a tortura, como visto em vídeo divulgado na rede de computadores no qual soldados uruguaiois torturam um jovem local <sup>74</sup>. Situação que em suas medidas proporções recorda a tortura praticada por soldados estadunidenses sobre prisioneiros iraquianos na prisão de Abu Ghraib em Bagdá.

Tem-se como segunda hipótese a que a bioética produzida no Brasil em sua busca de “*politização*” <sup>66</sup> dos conflitos morais, apresentou como produto a sua “*institucionalização*”. O que se torna explícito pela apresentação de “*um novo enfoque bioético, baseado em práticas intervencionistas, diretas e duras, que instrumentalizem a busca da diminuição das inequidades*” que tem como “*exemplo concreto*” uma ação do “*governo brasileiro*” <sup>66</sup> (p. 38). A ação concreta trata-se de uma proposta na reunião da Organização Mundial de Saúde realizada em Genebra no ano de 2001.

A proposta aprovada, em si pertinente, é a de acesso a medicamentos em caso de risco à saúde pública como questão de direitos humanos, que está contextualizada no campo global no qual as indústrias farmacêuticas detêm grande poder. Alguns aspectos se salientam. A apresentação de levantamento de uma proposta como um exemplo de ação concreta de intervenção direta e dura demonstra-se no mínimo questionável; afinal o ato de propor parece estar no campo da potencialidade, que apesar de estar conceitualmente próximo, não é ato; confundindo, portanto, a distinção clássica entre potência e ato, já feita, em seu tempo, por Aristóteles. Dessa forma, o exemplo parece um esforço demasiado fraco para apresentar uma suposta ação benéfica do governo em prol de sua população e contra os interesses das indústrias farmacêuticas.

Ademais, ainda trata-se de reconhecer o Estado como representante legítimo da população e, sendo assim, distante dos interesses corporativos. No entanto, apresentam-se exemplos que expõem a associação de poderes característica da globalização, na qual público e privado se imbricam na defesa de interesses específicos de elites nacionais e internacionais e constituem blocos que visam à hegemonia nos campos de conflito locais e/ou participação efetiva no campo conflitivo global. São os exemplos: em âmbito municipal, a parceria público-privada responsável pelas transformações na área portuária do Rio de Janeiro; em âmbito estadual, as estreitas relações pessoais entre o governador do Rio de Janeiro e megaempresários, que atuam com suas empresas na prestação de serviços ao Estado e com doações para a campanha e, posteriormente, para projetos estatais <sup>75</sup>; em âmbito federal, a Norte Energia S/A, responsável pela usina hidroelétrica Belo Monte, misto de empresas estatais e privadas. Empreendimento que,



segundo o governo federal, não afetará as terras indígenas da área <sup>76</sup>, por outro lado lideranças indígenas apresentam diversos impactos negativos sobre suas aldeias e sobre suas vidas como a falta de oitivas das terras indígenas, a poluição da água e o isolamento devido impossibilidade de transporte hidroviário indígena <sup>77</sup>.

Esta possível “institucionalização” distanciou a bioética, por exemplo, das formas urbanas de resistência, ilustradas pelas Ocupações Urbanas no Rio de Janeiro e as revoltas nos *balieues* franceses na década de 90 e na primeira década de 2000. Ambos os casos de resistência são respostas populares a medidas Estatais: propensão à defesa da propriedade privada – representada pela existência de imóveis abandonados, quando o número destes é superior ao déficit habitacional <sup>78</sup>; medidas de austeridade, violência jurídica e policial sobre imigrantes. Portanto, tem-se um Estado que é agente de vulneração. Ou seja, agente que implica danos a indivíduos ou grupos suscetíveis, tornando-os assim vulnerados.

Mesmo que tais bioéticas atuem, pelo menos potencialmente, no amparo aos vulnerados e em prol de seu empoderamento, ao legitimarem o Estado, parecem atuar segundo uma lógica civilizatória, em contrassenso a uma construção de indivíduos e comunidades autônomas. Por isso, caberá às duas vertentes terem em conta tal suspeita, além de mostrar que as ações de *proteger, intervir ou empoderar* indivíduos e populações, que supostamente precisam dessas ações, não impedem nem contradizem a aprendizagem e o exercício da autonomia, tanto individual como coletiva. Em suma, caberá a elas mostrar que o agente protetor e interventor mais confiável não precisa ser – necessariamente – o Estado. Caso contrário, a bioética poderá ser confundida com a biopolítica, embora um dos autores insista em manter a separação entre elas <sup>9</sup>.

Tais situações remetem aos movimentos de resistência pautados (implícita ou explicitamente) na proteção e na intervenção. Movimentos que atuaram – e que atuam – para além da representação pelo Estado, por meio de ações diretas *na* e *para* determinada comunidade. São exemplos: os *quilombos* que abrigaram escravos e escravas fugitivos das fazendas e, conseqüentemente, sabotaram a economia escravista <sup>49</sup>; os grupos independentes *antinazistas* que invadiram campos de extermínio, libertaram prisioneiros e destruíram equipamentos utilizados para tortura e morte <sup>79</sup>; os grupos de *libertação animal* que invadem laboratórios e outras áreas de exploração de animais não humanos, destroem o cativeiro e os instrumentos de exploração <sup>19</sup>.

Por meio desses movimentos, pode-se pensar em proteção ou intervenção não como reforma, mera reorganização do poder <sup>80</sup> nas estruturas vigentes, mas como

ferramentas teóricas e práticas consideradas necessárias para o “empoderamento” de novos atores sociais.

### 5.1. Bioética e as Ocupações Urbanas

Engelhardt afirma que a “*condição humana é definida pela finitude*”, e o elemento representado pelos “*limitados recursos disponíveis para atender ao desejo humano de adiar a morte e amenizar o sofrimento*”<sup>81</sup> (p. 134) é constituinte desta condição. Em saúde pública a finitude de recursos é parte concreta de uma realidade de múltiplos conflitos.

No caso habitacional em específico a defesa de uma finitude de recursos intrínseca à realidade se torna mais difícil. Segundo dados expostos pela Pnad 2008<sup>78</sup> o déficit habitacional brasileiro é estimado em 5 546 milhões de domicílios. O déficit abrange pessoas em situação de habitação precária, coabitação familiar, ônus excessivo com aluguel e adensamento excessivo de moradores em domicílios alugados. Estima-se também que existem no Brasil 7 542 milhões de imóveis vagos. Excluindo-se os imóveis em construção ou reforma, 6 307 milhões estão em condições de serem ocupados. A quantidade de imóveis vagos supera o déficit habitacional brasileiro.

Os dados sugerem que antes de finitude de recursos há, no contexto de um conflito bioético, a escolha de respeito ao princípio liberal de propriedade – “*agir contra a incorporação de uma pessoa é agir contra aquela pessoa*”<sup>17</sup> (p. 208) – em detrimento, dentre outros, ao princípio de beneficência, “*isto é, entre dar aos indivíduos a sua própria propriedade e dar aos outros o que é necessário para a vida*”<sup>17</sup> (p. 211). Neste sentido, no caso aqui discutido, há o favorecimento de interesses pela manutenção de imóveis vazios destinados à especulação imobiliária ou aquisição por grupos majoritários, em detrimento à superação de uma situação de vulneração representada pelas condições consideradas pelo déficit habitacional. Para exemplificar a preponderância relativa ao destino de imóveis à aquisição por grupos majoritários comparam-se os dados do déficit da região metropolitana do estado do Rio de Janeiro aos dados do programa Minha Casa, Minha Vida II<sup>82</sup> na cidade do Rio de Janeiro. Ao se analisar a distribuição do déficit habitacional por faixas de renda média familiar mensal na região metropolitana do estado do Rio de Janeiro tem-se concentrados 87,8% na faixa até 3 salários, 7,5% de 3 a 5 e 4,7% acima de 5 salários. O programa Minha Casa, Minha Vida II na cidade do Rio de Janeiro, segundo dados fornecidos pela

Secretaria Municipal de Habitação, possui 43 mil unidades habitacionais, dessas 23 mil – 53% – destinadas à faixa de até 3 salários, 9 mil – 21% – à faixa entre 3 e 6 salários, e 11 mil – 26% – à faixa acima de 6 salários.

Inicialmente, atenta-se para aproximação feita aqui dos dados da região metropolitana do estado do Rio de Janeiro aos da cidade do Rio de Janeiro, assim como se salienta a diferença entre a separação de faixas de renda apresentada pelo documento do Ministério das Cidades, de 0 a 3, de 3 a 5 e acima de 5 salários, e da Secretária Municipal de Habitação do Rio de Janeiro, de 0 a 3, de 3 a 6 e acima de 6 salários. Feitas as ressalvas observa-se que mesmo um programa tido como habitacional não apresenta uma atuação proporcional ao déficit habitacional, logo que são destinados 26% de unidades habitacionais a um grupo de 4,7% famílias atingidas pelo déficit habitacional.

Neste âmbito conflitivo de amplo déficit habitacional, destacam-se a ineficácia de programas habitacionais proporcionados pelo poder público e a preponderância do princípio de propriedade, onde se contextualiza o movimento de ocupações urbanas do centro do Rio de Janeiro. Analisado por meio da observação direta, assim como pelo documento chamado “Carta-compromisso da Ocupação Machado de Assis”<sup>10</sup>, no qual são apresentadas as normas iniciais de organização e gestão da ocupação, e pelas falas proferidas por moradoras de ocupações nas duas edições do evento público chamado “Margens da Cidade: das favelas às ocupações urbanas” – 27 de maio de 2011<sup>83</sup> e 11 de agosto de 2011<sup>84</sup>.

Aqui cabe uma comparação. Em diálogo com Foucault, Deleuze ao se referir às práticas do autor de *Vigiar e Punir* em seu trabalho nas prisões, como a criação do GIP – Grupo de Informação Prisões, cujo objetivo era “*criar condições para que os presos pudessem falar por si mesmos*”<sup>80</sup> (p. 70), como também à construção teórica do mesmo, torna explícito o ensinamento fundamental derivado dos livros e das práticas de Foucault, a saber: “*a indignidade de falar pelos outros*”<sup>80</sup> (p. 72). O evento “Margens da Cidade” estrutura-se, ao contrário, sobre a possibilidade de falar com e ouvir aos outros.

No mesmo diálogo, Deleuze enfatiza que as teorias, em particular, as teorias político-filosóficas, são como caixas de ferramentas e se não há pessoas para utilizá-las, ou seja, compreender e enfrentar a realidade por meio delas, as teorias não valem nada. Portanto, as teorias exigem um vínculo com a prática e a prática com a teoria, pois “*a prática é um conjunto de revezamentos de uma teoria a outra e a teoria um*

*revezamento de uma prática a outra*”<sup>80</sup> (p. 70). Pode-se compreender também que o evento Margens da Cidade caracterizou-se pela assunção do discurso e da teoria pelas pessoas que efetivamente estão nas lutas urbanas; em suma, utilizando teorias e criando práticas de resistência e criação de possibilidades para a vida na cidade.

Dessa forma, pode-se compreender o evento como um ponto dentre outros em uma busca estratégica para *“desvincular o poder da verdade das formas de hegemonia (sociais, econômicas, culturais) no interior das quais ela [a verdade] funciona no momento”*<sup>85</sup> (p. 14). A verdade é produzida e veiculada por discursos vinculados a instituições reconhecidas socialmente como legítimas e confiáveis. Mas cabe lembrar que onde existem formas de poder existem também formas de resistência que podem buscar o discurso como forma estratégica de minar o poder.

Interiores a essa compreensão ocorrem as duas edições do evento. A primeira conta com a presença de moradora da Ocupação Quilombo das Guerreiras; participa da segunda edição, moradora da Ocupação Chiquinha Gonzaga. Restitui-se a história e a dinâmica do movimento de ocupação urbana do centro da cidade do Rio de Janeiro.

A união entre a Frente de Luta Popular, a Central de Movimentos Populares e pessoas moradoras de rua gera no dia 23 de julho de 2004 a Ocupação Chiquinha Gonzaga, localizada em prédio do Instituto de Colonização e Reforma Agrária – INCRA. O início do diálogo entre estes três principais agentes da ocupação se dá em uma demonstração pública, materializada por um acampamento em frente à embaixada dos Estados Unidos da América do Norte, contra a invasão do Iraque. O caráter da demonstração possibilitou a proximidade de pessoas moradoras de rua e esses movimentos populares, dando início a um diálogo entre teoria, necessidade e prática. Inicia-se um processo de reuniões entre estes três agentes e o cadastro de pessoas como futuras moradoras, que culmina no dia da entrada no prédio em situação comprovada de abandono no centro do Rio de Janeiro.

A horizontalidade política e a autogestão da ocupação consolidam-se por meio de um coletivo, representado pelas assembleias gerais cuja tomada de decisão é compartilhada entre todas as pessoas participantes, assim como pelas diversas comissões responsáveis, por exemplo, pela negociação com o órgão proprietário, organização, cozinha coletiva e infraestrutura. A peculiaridade da organização horizontal se exemplifica na abordagem policial que demanda a presença do “líder” na porta e tem como resposta a constituição de uma comissão responsável por esse diálogo. Por meio das decisões construídas nas 14 reuniões semanais e pelas comissões “o

*próprio coletivo colocou o prédio para funcionar”*<sup>84</sup> transformando-o em moradia.

A ação de ocupar constitui-se pela entrada em um imóvel em situação de abandono objetivando um determinado fim social, neste caso a moradia. Dessa forma, é uma ação direta, ou seja, uma ação individual ou coletiva livre de institucionalização ou representação. Exemplifica este caráter a ação do coletivo da ocupação de ampliar uma reportagem na qual o então presidente Lula declara que utilizaria imóveis públicos ociosos para habitação popular, apresenta-la aos policiais presentes e informa-los que a ocupação era uma ação que estava “*adiantando o que o governo federal falou que ia fazer*”<sup>84</sup>. Portanto, o ato de ocupar apresenta-se como ação com o objetivo de por fim a uma situação de suscetibilidade e/ou vulneração. Objetivo não concretizado pelo poder público que, nas palavras da moradora da Ocupação Quilombo das Guerreiras, “*deveria fazer isso e não faz, então se ele não faz, nós temos que fazer*”<sup>83</sup>. A ampla procura por pessoas em déficit habitacional interessadas em integrar a ocupação Chiquinha Gonzaga acarreta o surgimento da Ocupação Zumbi dos Palmares no ano de 2005 e posteriormente da Ocupação Quilombo das Guerreiras em 2006.

O mesmo caráter horizontal está presente na Ocupação Quilombo das Guerreiras. Processo de ocupação derivado da Ocupação Chiquinha Gonzaga que se materializa no dia 08 de outubro de 2006 no prédio abandonado pela empresa DOCAS próximo à Rodoviária Novo Rio. A busca por materialização dos processos de ocupação no centro da cidade tem como uma de suas justificativas a presença de oportunidades e manutenção de trabalho. A constituição da Ocupação Quilombo das Guerreiras possibilitou a saída de uma situação de suscetibilidade na qual a moradora da ocupação participante do evento não conseguia voltar para sua residência em Belford Roxo depois de um dia de trabalho como ambulante, pois “*ou [...] pagava a passagem ou levava alguma coisa para casa*”<sup>83</sup>.

O ato de ocupar como saída de situação de suscetibilidade e/ou vulneração resulta no deslocamento do princípio de propriedade de uma posição de privilégio. A ocupação questiona a motivação na qual “*o indivíduo será levado a respeitar o princípio de propriedade enquanto estiver interessado na possibilidade de uma comunidade pacífica*”<sup>17</sup> (p. 201), pois a paz é estruturada na manutenção da existência de indivíduos subalternos, excluídos e vulnerados. Objetiva-se o fim desta existência por meio do rompimento de uma propriedade compreendida como ilegítima – pois um imóvel sem cumprir sua função específica e, ainda, sem compensar a limitação da possibilidade da incorporação por outrem por meio do pagamento de impostos para a

redistribuição coletiva de fundos – e estabelecimento de uma propriedade coletiva. A carta-compromisso da Ocupação Machado de Assis exemplifica tal fato.

Com o mesmo caráter das ocupações supracitadas surge em 21 de novembro de 2008 a Ocupação Machado de Assis. A carta-compromisso desta ocupação se inicia com a determinação da assembleia geral como único órgão deliberativo, logo este possui a capacidade de modificar as normas presentes na carta, mesmo aquelas sobre propriedade. Sobre esta última destacam-se os pontos referentes: ao espaço destinado a cada indivíduo ou família que é decidido pelo coletivo de acordo com o espaço físico disponível e com as necessidades pessoais e características dos ocupantes; à proibição de aluguel ou venda dos espaços de moradia; e à constituição do patrimônio encontrado no imóvel ou terreno como de propriedade coletiva, impedindo o uso particular.

Desloca-se assim o princípio de propriedade, posicionando-o subalterno aos princípios constituídos derivados especificamente da ação de ocupar, que podem ser chamados de: princípio de ação direta comunitária; princípio de sabotagem e; princípio de proteção coletiva.

O princípio de ação direta comunitária é aplicado em casos nos quais há a existência comprovada de grupos subalternos, excluídos e/ou vulnerados. Constitui-se por meio do diálogo das semelhanças entre as situações de subalternidade, exclusão e vulneração, da contextualização no meio social e da pesquisa e análise de possibilidades de superação destas situações. Este processo integrado e horizontal no qual são compreendidas as semelhanças, contexto e possibilidades de solução institui o caráter comunitário da ação interventiva, concretizada de acordo com os meios disponíveis ao grupo em questão para a solução do problema comum. No caso aqui analisado as consequências transversais do déficit habitacional tem como solução a ação direta de ocupar um imóvel ou terreno em situação de abandono na área central da cidade do Rio de Janeiro.

A ação direta materializada no ato de ocupar. Ela não apenas se apresenta como solução a um problema específico, mas também como combate direto às causas da instituição de situações com consequências negativas ao grupo. O conceito de ação direta nos remete ao pensamento anarquista e ao movimento internacional dos trabalhadores no século XIX que, como escreveu Bakunin, buscava “sua emancipação pela prática”<sup>86</sup> (p. 61). Dessa maneira, compõe-se o princípio de sabotagem. A origem da palavra sabotagem é o termo francês *sabot*: tamanco de madeira. Estes eram utilizados por trabalhadores industriais que os atiravam dentro das máquinas fabris para

danificá-las. Tal ação se configurava como um combate às formas de exploração dos trabalhadores e a vigente mecanização de suas áreas laborais. Configura-se uma ação de combate direto – na qual não há externalização de prejuízos a grupos não envolvidos no conflito – aos agentes de exploração. Atenta-se que atingir as máquinas não significa atingir a extensão corporal do proprietário dos meios de produção, mas sim uma estratégia de implicação de danos econômicos como ação de defesa de um grupo em situação negativa e combate a um agente, neste caso, de exploração – transformação de seres em meros meios para benefício de indivíduo ou grupo empoderado específico.

O princípio de sabotagem tem uma dupla finalidade: o fim de uma determinada situação negativa e o combate aos agentes da mesma. Aplica-se nas ocupações urbanas a partir da busca pelo fim da situação negativa gerada pelo déficit habitacional, assim como do combate a um dos grupos de agentes envolvidos nesta situação, representados pelos proprietários de imóveis abandonados.

A transformação e manutenção pelo coletivo gestor de um imóvel abandonado em moradia instituem-se por meio de um princípio de proteção coletiva, no sentido de formação de um *ethos*, palavra que em sua origem significa “guarida” ou “morada”. O princípio de proteção se destaca a partir da existência de grupos em situação de suscetibilidade e/ou vulneração cujas capacidades não são suficientes para superar tais condições de existência. Devido a isto estes grupos necessitam de proteção relativa à situação danosa, o que deve acarretar as condições de empoderamento para proteção própria e autônoma.

O princípio de proteção coletiva estrutura-se de forma divergente a uma ética de proteção. Essa última possui como um de seus pilares a afirmação de que “*o único estamento político passível de assumir funções de proteção coletiva é o Estado*”<sup>87</sup> (p. 39). Embora apresente pontos de flexibilidade, no sentido de se distanciar do Estado, ao afirmar que não será ele impreterivelmente que assumirá sua realização, por outro lado a ética da proteção apresenta-o como presença inexorável ao afirmar que “*não é concebível que não exista ao menos uma fiscalização eficiente por parte de um governo central*”<sup>87</sup> (p. 40).

No entanto, o princípio de proteção coletiva pode ser visto de maneira diferente, isto é, como estrutura de uma proteção horizontal na qual os próprios indivíduos afetados se empoderam por meio da constituição de si como integrantes de um coletivo. Em suma, superando situações negativas por meio de atuação protetiva e empoderadora mútua. Isso pode ser exemplificado pelas ocupações urbanas, empreendimentos

coletivos de proteção à situação de vulneração caracterizada, por exemplo, pela moradia de rua, descrita por Sotero em seu artigo *“Vulnerabilidade e vulneração: população de rua, uma questão ética”*, e constituída pelas dificuldades relativas à alimentação, à obtenção e manutenção de fonte de renda, aos conflitos com outros moradores da cidade e a vulneração implicada pelos agentes do Estado, por meio da apreensão e destruição de pertences *“documentos pessoais, telefones de contatos, fotografias, comida, roupas e até uniformes escolares”*<sup>7</sup> (p. 808), inclusive instrumentos de trabalho como carrinhos para recolher materiais recicláveis para venda.

No Rio de Janeiro se destaca a operação Choque de Ordem que possui como um de seus objetivos de ordenamento urbano o “acolhimento” de pessoas moradoras de rua. Participam das ações de acolhimento agentes da Secretária Especial de Ordem Pública, da Secretária Municipal de Assistência Social e Guardas Municipais – participação que confere caráter de criminalização à população de rua. As pessoas adultas acolhidas são encaminhadas para os abrigos da Paciência ou da Ilha do Governador, como informado em notícias no sítio virtual da prefeitura. Em breve levantamento em 9 notícias do sítio entre os meses de abril, maio e junho do ano de 2010 contabilizam-se 154 pessoas encaminhadas para o abrigo da Ilha e 170 da Paciência, além de 147 sem especificação sobre divisão de menores e adultos, assim como do destino do encaminhamento. As ações ocorrem nas áreas da Tijuca, Centro e Zona Sul<sup>88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96</sup>.

Institui-se um conflito urbano no momento em que o acolhimento de pessoas moradoras de rua ocorre por meio de ações da operação de ordenamento urbano e caracteriza-se, segundo o articulador do Movimento Nacional da População de Rua na cidade, como sequestros. A retirada da rua é feita sem o consentimento das pessoas que nela estão, *“os agentes tiram as pessoas das ruas à força”*, e seu destino é inapropriado, pois as pessoas são encaminhadas para *“a Ilha do Governador, onde não tem mais vagas em albergue”* ou então para *“o Abrigo de Paciência, onde tem mais de 300 pessoas com todo tipo de problema, inclusive mental, que não são moradoras de rua”*<sup>97</sup> (Movimento Nacional da População de Rua).

Ao compreenderem a moradia de rua como uma situação negativa e ao desejarem a saída desta condição, as pessoas que a assumem têm nas ocupações urbanas, por meio do princípio de proteção coletiva, a possibilidade de acesso a um imóvel para habitação. Protege-se a integridade física das pessoas, assim como protege-se aquilo que compreendem como dignidade, já que se distanciam das situações nas quais são tratadas como “lixo humano”<sup>97</sup> (Idem) ou como meros objetos a serem



apreendidos: “*Choque de Ordem [...] apreendeu uma grande quantidade de mercadoria com ambulantes não autorizados, além de 42 moradores de rua*”<sup>98</sup>.

Ainda no âmbito da proteção coletiva constituem-se normas específicas como aquelas que asseguram a impossibilidade de aluguel ou venda dos espaços de habitação, fato que protege o caráter social da moradia. A centralidade das ocupações acarreta oportunidades de trabalho, acesso a equipamentos urbanos e áreas de cultura e lazer, o que possibilita o desenvolvimento de capacidades diversas. As assembleias afirmam-se como processos de empoderamento, pois possibilitam a participação política direta, por meio de debates, consensos, dissensos e votações. A participação em processos de tomada de decisão coletiva, nos quais se ponderam riscos e benefícios, estratégias e teorias, apresenta-se como ferramenta pedagógica prática de construção de autonomia – ser motor das próprias ações por meio da capacidade de tomada de decisão reflexiva e, idealmente, livre de coação.

A partir de tais princípios, pacientes morais afetados concretamente em sua qualidade de vida tornam-se agentes de resistência. Pois, como princípios que norteiam as ações das ocupações urbanas contextualizam-se em um conflito no qual são opostos às remoções e desalojos, assim como a preponderância do princípio de propriedade.

## **5.2. Bioéticas e os casos de remoções e desalojos**

O grupo afetado pelas remoções é bem nítido: pessoas moradoras de favelas, de ocupações e de áreas pobres da cidade. Espaços estrategicamente esquecidos pelo Estado – momentaneamente, não cobiçadas pelo poder privado – estas áreas se tornam “mortas”. Em um “lapso de conscientização” o poder público busca revitalizá-las, tendo como justificativa “*o processo de ociosidade e degradação*”<sup>99</sup> (p. 07) vigente na região.

Destaca-se que tais áreas consideradas ociosas e degradadas são focos de resistência urbana. Espaços conquistados por pessoas para moradia e desenvolvimento de formas de vida, como as favelas e as ocupações urbanas. A “*ideologia da renovação urbana se baseia, antes de tudo, no banimento do que havia antes (moradores, suas atividades e os significados simbólicos correlatos) e, para fazê-lo, o Estado usa 'argumentos de lobo'*”<sup>40</sup> (p. 155) Argumentos utilizados também no processo conflitivo das modificações urbanas no bairro do Catumbi, no Rio de Janeiro, nas décadas de 60 e 70. Este bairro após a abertura do túnel Santa Bárbara torna-se uma articulação entre

cais do porto/centro e a zona sul da cidade. Torna-se assim ponto estratégico para o desenvolvimento urbano. No entanto, o bairro caracteriza-se pela presença de “*casario modesto; gente pobre; comércio simples*”<sup>40</sup> (Idem). O que gera a necessidade de renovação urbana, que acaba tornando-se sinônimo de despejos em nome do interesse da cidade. No mesmo bairro derrubaram-se diversos quarteirões para a construção da Passarela do Samba, “*como sempre, dita do interesse geral da cidade*”<sup>40</sup> (p.184).

A atuação *noopolítica*, ocultada no discurso legitimador dessas transformações, faz com que as vidas atingidas ou as meramente insatisfeitas sejam esmagadas pelos efeitos da aplicação da ideia de interesse público ou interesse da cidade. Isto é, tornam-se claras as tentativas de intervir nas mentes das formas de vida diversas, como a das ocupações urbanas, com o objetivo de subjuga-las ao interesse heterônomo dito público ou da cidade. Exemplifica o trecho do editorial do jornal O Globo o qual afirma que “*estado e município tiraram do index o princípio da remoção como política de ação urbanística de interesse da cidade (e, não menos importante, de salvaguarda física dos próprios moradores)*”<sup>100</sup>. Ressalva-se que apesar de citar a salvaguarda física das pessoas moradoras, tal citação encontra-se entre parênteses, em relação de adendo ao restante da oração. A remoção é defendida como princípio para determinar ações. É autolegitimadora, já que é ação que, como princípio, fundamenta a legitimidade de outras ações, dessa maneira não precisa considerar princípios de autonomia, beneficência e, sobretudo, justiça social. Subjaz-se assim o princípio de remoção à política empregue nas transformações vigentes na cidade, conquanto se afirme o contrário – “*nossa política não é de remoção*”<sup>62</sup> (p. 40). Cabe lembrar, ainda, a existência do “*Programa Novas Alternativas, que visa converter casarões em ruínas e casarões abandonados em toda essa área central da cidade em unidades habitacionais e/ou comerciais*”<sup>62</sup> (Idem), sendo que na mesma audiência pública em que é citado tal programa, apresenta-se o mesmo índice de referência de 500 imóveis abandonados ou em ruínas no ano de 2010, ou seja, nenhuma redução do índice anterior. Em contraposição apresenta-se a remoção quase total de comunidades como Vila Harmonia, Restinga e Vila Recreio II, sendo que algumas habitações ainda se mantêm devido a liminares judiciais, e o desalojo de Ocupações Urbanas como a Zumbi dos Palmares e a Flor do Asfalto.

Ainda no contexto da política em vigor destaca-se o princípio de propriedade. Subjacente ao princípio de remoção, o princípio de propriedade posiciona o Estado ou instituições privadas como legítimos proprietários dos terrenos ocupados e construídos

informalmente, no caso das favelas, ou de imóveis abandonados física e tributariamente por décadas, no caso das ocupações urbanas. Como presente foco de análise, ressalta-se que estas últimas são alvos das ações de desalojo e reintegração de posse, pois além de basearem-se em princípios de intervenção e proteção, apresentam uma vertente sabotadora, pois agem em contraposição à lógica da propriedade como extensão do proprietário e ao princípio que lhe deriva.

A propriedade se estabelece a partir da negação da possibilidade de outra pessoa ter posse sobre algo de determinado indivíduo. Sendo que essa propriedade pode ser uma máquina, um amplo espaço de terra ou um imóvel abandonado. A propriedade é “*uma intensificação qualitativa de toda lógica imunitária*”<sup>8</sup> (p. 97), pois separa cada indivíduo como proprietário. O princípio de propriedade “*concentra-se na circunstancia de que as pessoas não estão apenas no seu corpo, mas também naquilo que produzem*”<sup>17</sup> (p. 209). Sendo assim, tal princípio se estabelece como medida de proteção “*ao corpo do próprio indivíduo*”, pois este “*estende-se aos objetos que ele tem*”<sup>17</sup> (p. 199). Dessa forma, assim como é ilegítimo interferir sobre um indivíduo sem este dar seu consentimento, o é também interferir sobre sua propriedade.

No entanto, a propriedade é um dispositivo de poder. Ela é capaz de modelar, transformar, controlar e mesmo formar os sujeitos envolvidos nessas relações. Em geral, a instituição de dispositivos “*sempre implica um processo de subjetivação, isso quer dizer, eles devem produzir seus sujeitos*”<sup>20</sup> (p. 11). No caso da propriedade, a “*privacidade do possuído é uma e a mesma coisa que a privação que determina em quem não partilha com o legítimo proprietário – ou seja, toda a comunidade dos não proprietários*”<sup>8</sup> (p. 102). A atuação do dispositivo da propriedade separa em grupos distintos: proprietários, não proprietários e propriedades.

Os integrantes do primeiro grupo são protegidos da ação dos não proprietários sobre a sua propriedade, pela instituição do princípio de propriedade e pela sua defesa por meio do poder do Estado. Do terceiro grupo fazem parte objetos como carros e livros, e, com o advento da domesticação e, em consequência, do especismo, os animais não-humanos. Inferem-se os interesses do proprietário como superiores aos interesses do grupo dos não proprietários, mesmo os interesses mais importantes, como o de abrigo. Entende-se aqui que esta inferência deriva da compreensão da propriedade como “*lei original da natureza*”, a partir desta “*permite-se que pertençam os bens àqueles que lhes dedicou o próprio trabalho, embora anteriormente fossem direito comum a todos*”<sup>27</sup> (p. 52). Por meio do trabalho o indivíduo torna-se proprietário, a propriedade

torna-se “*parte dele*”<sup>27</sup> (p. 51).

Locke afirma que o ato do proprietário que exclui algo do “*direito comum de outros homens*”<sup>27</sup> (Idem) é legítimo “*pelo menos quando houver bastante e igualmente de boa qualidade em comum para terceiros*”<sup>27</sup> (p. 52). Deduz-se de tais afirmações que as possibilidades de tornar-se proprietário por meio do trabalho são iguais. Contudo, em *Segundo tratado sobre o governo* desprendem-se situações discordantes a essa inferência. O primeiro exemplo é a apropriação por meio do trabalho de criados: “*a turfa que o criado cortou*” torna-se “*minha propriedade*”<sup>27</sup> (Idem). O segundo é afirmação do direito de herança, direito que nasce com o indivíduo: “*o direito, antes de qualquer outra pessoa, de herdar com os irmãos os bens do progenitor*”<sup>27</sup> (p. 115). Se existem possibilidades iguais a todos por meio do trabalho, não há fundamento para a existência de um grupo de pessoas que necessite colocar a disposição de outrem seu trabalho; a garantia de herança como direito essencial fornece melhores possibilidades a alguns, caso sejam felizardos em pertencer a uma família abastada.

Torna-se difícil legitimar a afirmação de que “*os direitos de propriedade sobre os serviços de outras pessoas baseiam-se diretamente na permissão, na moralidade do respeito mútuo*”<sup>17</sup> (p. 198), tendo em vista que o caráter de não proprietário relega alguns indivíduos à venda de sua força de trabalho, por vezes compreendida como única opção de sobrevivência. Portanto, descaracterizando uma forma de relação consensual na qual a pessoa tem a possibilidade de “*concordar em realizar certos serviços e de entrar em relacionamentos especiais de obediência*”<sup>17</sup> (Idem).

Nesse sentido, percebe-se que “*a igualdade de oportunidades é praticamente irrealizável*”<sup>101</sup> (p. 54) devido às diferenças de capacidades, contextos e histórias tanto coletivas como pessoais. A escravidão, marca da história brasileira, é um exemplo de fato que estrutura uma ampla desigualdade de oportunidades, uma vez que constitui historicamente tanto um desamparo material à população afrodescendente – representado pela exploração permanente e, entre outras, pela impossibilidade de acesso a terra – quanto imaterial, representado pelas discriminações arbitrárias baseadas na cor da pele, causas de condições de subalternidade, exclusão e vulneração diversas.

A existência de eventos históricos como a escravidão que se caracterizam pelo fato de não se limitarem a um tempo passado e um espaço determinado; e acarretarem condições negativas, verificadas atualmente em espaços múltiplos, sobre grupos específicos, constitui a necessidade de “*tratamento preferencial a membros de grupos menos favorecidos*”<sup>101</sup> (Idem). Tratamento que seria aplicável à situação habitacional

brasileira; porém, não se concretiza socialmente como resultado da atuação do dispositivo da propriedade e sua defesa por meio do princípio decorrente. Nesse sentido, a partir das relações nas quais é imposto tal dispositivo, salienta-se uma questão pertinente ao campo da bioética: “*quem, exatamente, é protegido?*”<sup>101</sup> (p. 95). Uma questão analítica que o autor de *Ética Prática* afirma ter uma capacidade elucidativa. Ela possibilita a compreensão da relação de uma sociedade com o valor que ela dá as diferentes formas de vida. Acredita-se que ao ser estendida à questão habitacional tal questão possui a mesma capacidade. Ou seja, pode-se compreender a moralidade que pauta as ações urbanas vigentes por meio dessa interrogação. Os casos dos desalojos do coletivo Guerreiros Urbanos no Rio de Janeiro e o caso exógeno da comunidade/bairro Pinheirinho em São José dos Campos ilustram tais questões e permitem concluir que a proteção destina-se a um grupo específico: os proprietários. Estes representados tanto pelo poder estatal como pelo poder privado.

## **6. O caso Guerreiros Urbanos**

O coletivo Guerreiros Urbanos se constitui por meio de reuniões entre apoiadores do movimento de ocupações urbanas e pessoas em situação de déficit habitacional. Tem sua estrutura política horizontal e baseada em assembleias deliberativas. Desenvolvem-se três tentativas de ocupação, nenhuma chega a seu objetivo: a constituição de um foco de moradia popular pautado politicamente na horizontalidade e na autogestão. Tratar-se-á de forma mais profunda das duas últimas tentativas e de seus respectivos desalojos.

A primeira tentativa de ocupação acontece na manhã do dia 1 de novembro de 2010 em prédio em situação de abandono localizado no bairro de Santo Cristo cujo proprietário é o Instituto de Seguridade Social – INSS. Os agentes do desalojo são policiais militares sem suas respectivas identificações. Uma pessoa foi detida por ser estrangeira e não estar com seus documentos em mãos, depois foi liberada ao anoitecer após comprovar que possui visto permanente no país, fato que ressalta uma condição de suscetibilidade relacionada à condição de imigrante não hegemônico, isto é, não-branco e não-turista. O imóvel continua em situação de abandono.

No dia 13 de dezembro de 2010 ocorre a segunda tentativa de constituição de moradia popular, novamente em imóvel em condição de abandono cujo proprietário é o INSS, desta vez localizado nas proximidades da Praça da Cruz Vermelha. O prédio em

questão já foi ocupado nos anos de 2007 e 2009. Ambas as ocupações desalojadas. A respectiva ao ano de 2009 foi colocada em prática por um grupo de sem-teto organizados no Movimento dos Trabalhadores Sem-Teto (MTST) do Rio de Janeiro já desalojado de sua moradia anterior, localizada na Rua Gomes Freire, tendo como causa um incêndio suspeito ocorrido em período posterior a uma tentativa de desalojo malsucedida. O prédio abandonado pelo INSS apresentou-se como possibilidade de moradia, não concretizada devido ao desalojo executado pelos agentes da polícia militar. Após este fato construiu-se um muro em um dos acessos ao interior do prédio com objetivo de dificultar outras tentativas de moradia popular e manter o caráter de abandono anterior.

Em 2010 o coletivo Guerreiros Urbanos assume uma nova tentativa no referido imóvel. Desde os primeiros momentos da Ocupação encontram-se presentes pessoas em uma manifestação pacífica em apoio à ação pela constituição de moradia popular no imóvel. Estão presentes defensores públicos e um vereador que acompanham a ação do movimento social, assim como dos agentes da polícia militar que chegam ao local. Por volta de meio-dia, enquanto algumas pessoas em apoio à ocupação lancham, inicia-se a ação policial <sup>102</sup>. Logo, de um lado apresentam-se pessoas com instrumentos musicais, frutas e pães em suas mãos e do outro lado são utilizados cassetetes, bombas de gás lacrimogênio e armas de balas de borracha. As ordens proferidas pelos policiais para a saída das pessoas em apoio à ocupação, que seria uma primeira medida de ação, são enunciadas ao mesmo tempo em que golpes e disparos são efetuados pela força policial. Fato que caracteriza a desproporção da ação. É exemplo o fato de que ao fugir dos efeitos das bombas um estudante é atingido por um disparo que causa um corte em seu pescoço, sendo necessário o encaminhamento ao hospital mais próximo (Instituto Nacional do Câncer – INCA) e a aplicação de pontos. Dentre diversas pessoas atingidas pela ação policial estão um vereador e uma defensora pública, alvos de sprays de pimenta. O interior do prédio também é alvo das bombas de gás.

A presença de representantes dos poderes legislativo e judiciário <sup>103</sup>, suas respectivas tentativas de negociação com a instituição proprietária e com os agentes da polícia, e a decorrente ação destes últimos em defesa do direito de propriedade que atinge tanto o vereador quanto a defensora pública exemplifica a materialização da “*zona de indistinção entre violência e direito, perfeitamente simétrica àquela da soberania*” <sup>104</sup> (p. 116). No sentido de que a polícia não possui uma mera função administrativa de execução do direito, mas reflete a posição entre violência e direito

caracterizada pela instituição do Estado de Exceção, aquele instituído legalmente pelo soberano com fim de suspender a própria lei. Dessa forma, a polícia assume um papel soberano de decisão sobre cada situação. No caso aqui discutido em detrimento as tentativas de negociação e diálogo tem-se a decisão da “*polícia soberana*”<sup>104</sup> (p. 115) sobre a manutenção da propriedade – e conseqüentemente da situação de abandono – do imóvel, continuidade de situações de vulneração representadas pelas condições de déficit habitacional ou pela moradia de rua que atingem as pessoas que ocupam o prédio e a conservação da criminalização de ações diretas populares com o fim de sanar necessidades básicas, como a de moradia.

A ação soberana policial resulta no esvaziamento do prédio – entre as pessoas que saem encontram-se crianças, idosos e uma mulher grávida – e na prisão de sete pessoas que participavam da manifestação pacífica sob uma nebulosa acusação de resistência, apenas formalizada na delegacia, ou seja, as pessoas são escolhidas pelos agentes policiais para o encaminhamento ao cárcere, contudo os motivos para tanto não são explicitados às mesmas. Fato exemplar ao se compreender que o papel soberano da polícia exprime necessariamente “*a criminalização do adversário*”<sup>104</sup> (p. 118). Isto quer dizer que aquelas pessoas em apoio ou em uma busca autônoma para suprir suas próprias necessidades e, conseqüentemente, por fim a situações de vulneração, configuram-se automaticamente como inimigas. Pois, na ação policial “*o inimigo é desde o início excluído da humanidade civil e declarado criminoso*”<sup>104</sup> (p. 119).

A existência do criminoso, mesmo que esse seja aquele criado pelos atos policiais, legitima não só as ações, mas a própria existência da polícia. Da mesma maneira como legitima a existência das prisões. Estas últimas são os espaços disciplinares. Ou seja, não são espaços que buscam corrigir os corpos para sua “reincorporação” social, mas sim espaços de exame permanente dos corpos criminosos.

No caso em questão, a ação policial, desde a violência até as prisões, atua sobre uma materialidade – a ocupação de um prédio abandonado, mas propriedade de outrem – e sobre uma virtualidade – as potencialidades da existência de uma ocupação e de pessoas apoiadoras da mesma. Atualmente o imóvel encontra-se completamente vedado por muros de concreto, o que impede a entrada e mantém o caráter de abandono do prédio.

Organiza-se a terceira tentativa de consolidar moradia em imóvel em situação de abandono. Desta vez, o imóvel em questão é de propriedade de instituição privada, a Associação Universitária Santa Úrsula, e localizado no bairro de Santa Teresa. Trata-se

de um prédio não finalizado, sem instalações sanitária e elétrica, e sem manutenção, o que acarreta a alta vegetação e grandes poços de água. A situação do imóvel foi denunciada anteriormente pela Associação de Moradores de Santa Teresa no ano de 2009 por meio de uma petição, na qual é explicitada a condição de abandono e possível proliferação de vetores de doenças.

Entra-se de forma pública diretamente no prédio em questão, não há ninguém no imóvel, logo não há contato com nenhuma pessoa representante da instituição proprietária. Iniciam-se atividades no exterior do imóvel como apresentação musical e de palhaços. Organizam-se contatos com a vizinhança e a associação de moradores do bairro. Entre estes as opiniões se dividem entre o apoio a ocupação e o rechaço devido à crença que tal ação seria proveniente de um grupo criminoso. Salienta-se que tal repulsão se manifesta por vezes como racismo. É exemplo deste dissenso o fato de que em um mesmo prédio, localizado em frente à ocupação, reside uma moradora que demonstra apoio imaterial, por meio de discursos, e material, por meio do fornecimento de água, colchonetes e área para higiene, e uma moradora que demonstra sua insatisfação por meio de declarações racistas, que culminam com a acusação de que seriam ladrões, ao ver pessoas negras saindo do prédio em questão.

Realizam-se as assembleias deliberativas, dentre as quais se decide o início de um mutirão de limpeza e manutenção do imóvel. Faz-se presente uma viatura da polícia. Que se reveza com outras pelos dias que se passam. Fato que diferencia a ação contra esta ocupação em comparação às passadas. A polícia se mantém próxima e os agentes de combate neste conflito são representados pelo escritório de advocacia com 83 advogados em defesa da proprietária. Deste modo, diferente das armas utilizadas na decisão policial soberana impõe-se o discurso.

O processo número 0394102-50.2011.8.19.001 presente no cartório da vigésima sétima vara civil é uma ação de reintegração de posse contra “*invasores*”, que entraram no imóvel “*de forma violenta e clandestina*”<sup>105</sup> (p. 02). Diz-se no processo que “*o pretexto de se insurgirem contra alegadas injustiças sociais [...] não interessa ao julgamento [da] ação*”<sup>105</sup> (Idem), mas tem-se como legítima a caracterização da ação por parte da Universidade e seus representantes como “*violenta, clandestina, injusta e de má-fé*”<sup>105</sup> (p. 05). O discurso veiculado pelos agentes representantes da Universidade Santa Úrsula faz uso de declarações de funcionários supostamente presentes no momento da entrada do coletivo ocupante. Logo, são apresentadas testemunhas que asseguram ter visto a ação, portanto podem descrevê-la. Expõem-se



um dia e uma hora de entrada no prédio, assim como o modo de ação, abrupta e violenta: a testemunha “*vendo a situação, tentou contê-los, mas não conseguiu, devido à agressividade dos invasores*”<sup>105</sup> (p. 04), que chegaram a empurrá-lo. Alude-se ainda a uma arbitrariedade da ação, pois a segunda testemunha afirma que reside em imóvel que teria sido alvo inicial da suposta invasão, pois “*encontrava-se na sua residência, quando viu várias pessoas chegarem com a intenção de invadir o imóvel, quando viram o declarante, falaram tem gente e saíram na direção do outro imóvel*”<sup>105</sup> (Idem).

Além dos testemunhos que caracterizam a ação como abrupta, violenta e arbitrária, apresenta-se documento com o objetivo de comprovar a propriedade do imóvel pela Universidade. O documento em questão chama-se certidão de ônus reais e foi expedida no ano de 1998.

O discurso veiculado no pedido de reintegração de posse é legitimado como verdadeiro e provêm subsídios assumidos como suficientes para a decisão da juíza em propiciar liminar para a reintegração de posse e expedir mandato de intimação para a desocupação do imóvel no prazo de 24 horas, sendo que se não for acatado lançar-se-á mão de força policial. Fato que expõe a unilateralidade de uma decisão sobre um determinado conflito, no qual por meio de uma liminar, apenas um dos lados tem a possibilidade de demonstrar sua versão, razões e justificativas sobre uma ação, independente deste lado ser ou não o mais suscetível em tal conflito. Ressalta-se desta decisão a capacidade do discurso não somente de veicular o que seria a verdade, mas sim de produzir subjetividades, saberes e verdades.

“*As práticas judiciárias*”, nas quais se encontra um tipo específico de discurso, “*parecem uma das formas pelas quais nossa sociedade definiu tipos de subjetividade, formas de saber e, por conseguinte, relações entre o homem e a verdade*”<sup>106</sup> (p. 11). O discurso relativo ao pedido de reintegração de posse movido pela Universidade proprietária do imóvel em questão integra-se estrategicamente nas relações conflitivas da cidade. Não buscam apenas a reintegração de posse específica, mas buscam definir subjetividades. Especificamente busca atuar para produzir ou veicular entre as mentes um determinado sujeito a ser combatido: o *invasor*.

Em geral, entende-se invasão como um ato de entrada sem permissão, violento, mesmo bélico. O invasor é aquele que perpetua tal ação. Substantivo e adjetivo possuem conotação genericamente negativa. Dessa maneira, a utilização dos termos salienta as questões referentes à sua produtividade tática, ou seja, “*que efeitos recíprocos de poder e saber proporcionam*”<sup>51</sup> (p. 113) e; à sua integração estratégica, isto é, “*que*

*conjuntura e que correlação de forças torna necessária sua utilização em tal ou qual episódio dos diversos confrontos produzidos”*<sup>51</sup> (Idem).

No caso analisado os termos *invasão* e *invasor* determinam o grupo específico – o coletivo Guerreiros Urbanos – e propiciam a construção de um saber sobre o mesmo, por meio das derivações lógicas destes termos. Em outras palavras, as ações do coletivo são logicamente apreendidas como violentas e bélicas, seus agentes como aqueles que violam a harmonia social. Os termos cercam subjetividades e ações em uma determinada conotação, independente das razões e justificativas do grupo agente. O que se exemplifica na caracterização do discurso do coletivo como irrelevante para o desenvolvimento do processo e as abundantes adjetivações negativas subsequentes por parte dos representantes da Universidade. Assim sendo, concomitante a produção de saber sobre o grupo, institui-se uma forma de poder sobre o mesmo. Por serem invasores pode-se atuar explicitamente sobre eles – de forma soberana, disciplinar e/ou de controle – de forma legítima.

O poder-saber exercido no caso encontra-se em rede com outros distribuídos globalmente, possui base civilizatória e, mais especificamente, é parte do esforço de constituir uma cidade global, para isto necessita da expulsão de determinadas formas de vida de áreas estratégicas como a do centro e adjacências da cidade do Rio de Janeiro. Logo, é necessário não apenas reprimir as ações de resistência, mas mesmo produzir um inimigo do interesse público e da cidade, representado pelo *invasor*.

A capacidade produtiva do discurso jurídico sustenta-se no fato de que “*a verdade não existe fora do poder ou sem poder*”<sup>85</sup> (p. 12). As instituições – formas cristalizadas das relações de poder na sociedade – não somente produzem os discursos admitidos socialmente como verdadeiros, mas também os mecanismos que propiciam a capacidade de diferenciar o que é verdadeiro do que é falso. Dessa forma, a capacidade de produzir, identificar, apoiar e/ou se amparar na verdade determina aqueles que estarão do lado dela e aqueles que terão seus discursos compreendidos como falsos. O que quer dizer que a verdade está do lado do poder e produz efeitos específicos de poder que, entre outros, sustentam as formas hegemônicas de vida e suas instituições.

Não há necessidade do discurso em defesa da reintegração de posse apoiar-se em uma pesquisa sobre o que poderia ser uma verdade factual. Por meio da instituição do direito cria-se um discurso que tanto seu ponto de partida, a instituição, quanto sua adaptação a um regime de regras o configuram como verdadeiro. No caso em análise o regime se assemelha a uma encenação, na qual os papéis em cena voltam ao discurso

profético e prescritivo dos deuses e ao testemunho dos escravos.

A análise feita por Foucault <sup>106</sup> da tragédia *Édipo-Rei* de Sófocles apresenta uma forma de pesquisa da verdade que se constitui pela conjunção entre metades. Por um lado, o discurso prescritivo e profético dos deuses que é formulado por meio, por exemplo, do enunciado “se quiseres isso, faça aquilo”. Compreende-se a aplicação de tal fórmula no caso aqui analisado a partir do momento que se afirma: “*o ponto crucial a ser destacado é o de se saber se os réus podem, ou não, através de uma ação premeditada e intencional, por meio de investida violenta e clandestina, invadir o imóvel da autora*” <sup>105</sup> (p. 02). Em seguida são determinadas ações por meio das expressões: “*não resta alternativa*”, é “*imprescindível*”, “*também indispensável*” <sup>105</sup> (p. 03), “*revela-se impositiva a reintegração de posse*”, “*a prática dos demandados merece firme resposta do e. Poder Judiciário*” <sup>105</sup> (p. 04). Por outro lado, apresenta-se o testemunho dos escravos, um discurso retrospectivo do que teria realmente acontecido. O que dizem é o já exposto pelo discurso prescritivo, contudo é a metade terrena, aquela que os seres humanos compartilham. No caso, este discurso é proferido pelos funcionários da Universidade.

A condição de testemunha pode ser entendida como a adoção de um papel no qual seu discurso liga-se diretamente aos fatos, logo é verdadeiro. Portanto, é uma posição estratégica em um conflito. Torne-se complexo o fato de que os funcionários da Universidade, ou seja, aqueles que têm suas vidas vinculadas à instituição pelo trabalho, apresentam-se como testemunhas em um caso no qual os interesses de sua empregadora estão em conflito com os interesses de outro grupo, com o qual, em princípio, as testemunhas não possuem ligação. Pode-se comparar a posição dos funcionários com aquela do escravo, que ao ser ameaçado de tortura enuncia a verdade. Salienta-se que essa comparação é uma hipótese, o que quer dizer que os funcionários podem ter tomado uma decisão autônoma ao assumirem o papel de testemunhas. Entretanto, é importante ter em mente o papel de subalternidade implícito em uma relação entre empregador e empregado, no qual a fonte de manutenção de vida por meio da renda do último decorre do benefício que gera ao primeiro. Além disso, atenta-se para aquela constituição política da essência humana como aquela do trabalho. Constituição que acarreta a compreensão da defesa do trabalho, na qual se inclui a relação empregador/empregado, como defesa da essência humana.

A construção da verdade por meio da conjunção do discurso prescritivo dos representantes da Universidade e do discurso testemunhal dos funcionários encerra uma

encenação na qual o poder de decisão da juíza apresenta-se como consequência lógica e determinada desta peça. Logo, relativo aos ocupantes impõe-se a *prova* de superar a verdade construída neste regime, assim como desqualificar a decisão tomada pela juíza. Ou seja, relega-se aos *acusados* “*uma espécie de jogo de estrutura binário*” cujo término se constitui “*por uma vitória ou por um fracasso*”<sup>106</sup> (p. 61). Portanto, apresenta-se como *prova* aos ocupantes enfrentarem discursivamente aqueles que “*têm o encargo de dizer o que funciona como verdadeiro*”<sup>85</sup> (p. 12) em um jogo no qual não há o objetivo de “*localizar aquele que disse a verdade, mas para estabelecer que o mais forte é, ao mesmo tempo, quem tem razão*”<sup>106</sup> (p. 62). Nesta disputa, os ocupantes perdem multiplamente: assumidos desde o início como *invasores*, tem seus discursos como falsos e entram em um jogo cuja *prova* é proposta desde o início pelo vencedor. O imóvel, até este momento, encontra-se em situação de abandono.

Os proprietários em ambos os casos apresentam-se como uma figura polimorfa. São instituições proprietárias, assumidas como uma suposta associação consensual de indivíduos e legitimadas pela derivação do poder incorporador individual. Como poder estatal ou como poder privado investem-se em uma situação de poder na qual possuem a capacidade de incorporar a si mesmas o mundo material. No caso, fazem com que imóveis não sejam apenas *seus*, mas façam parte de si. Dessa maneira, mesmo que não usufruam, não mantenham e não assumam as responsabilidades tributárias (como no caso da Universidade Santa Úrsula que possui dívida de IPTU anterior ao ano de 2002), ou seja, mesmo tendo abandonado completamente os imóveis, possuem a força, de mantê-los e defendê-los como parte de si.

Se por um lado são fortes, em situações de conflito essas instituições proprietárias são defendidas como a parte suscetível, aquela que se encontra em uma situação de risco, já que parte de si encontra-se em posse de outros. Independente do fato de que estes últimos são aquelas pessoas em situações de vulneração – implicadas também pela manutenção de espaços ociosos na cidade e reserva espacial para investimentos na construção de uma cidade global, desde instalação de empresas até moradias de grupos adequados a tal construção. Apresenta-se uma rede de formas de poder na atuação em defesa da propriedade: a violência soberana policial, a disciplina dos corpos representada pelas prisões e o discurso verdadeiro do direito.

## 7. Caso exógeno: Pinheirinho

Traz-se o caso da comunidade/bairro Pinheirinho para análise no sentido de expor um padrão que extrapola o espaço das modificações urbanas no Rio de Janeiro, mas também por se apresentar como uma potencialização desse padrão, como demonstra o fato da violência policial neste caso constituir um *campo*.

Os interesses em questão no caso Pinheirinho são, de forma geral, os de famílias que buscaram ocupar uma área abandonada para construir suas moradias na periferia da cidade de São José dos Campos e os interesses de um especulador financeiro que chegou ao país com “*ao menos 50 milhões de dólares para investir*”<sup>107</sup>. O terreno no qual foi construído Pinheirinho faz parte da massa falida da empresa Selecta de Naji Nahas. Por quase uma década, mais de cinco mil pessoas moravam na comunidade Pinheirinho. No dia 22 de janeiro de 2012. A operação com mais de mil indivíduos da polícia militar do estado de São Paulo e da guarda municipal da cidade de São José dos Campos inicia-se às seis da manhã de um domingo. Além de sem aviso prévio, a operação se dá em desrespeito a um acordo anterior que adiava a reintegração de posse e a uma decisão da Justiça Federal contra a desocupação. A operação ocorre com a utilização de bombas de gás lacrimogêneo, balas de borracha, há relatos de tiros de armas de fogo, assim como de morte de moradores.

A anterior elaboração para alguma resistência por parte das pessoas moradoras, que se constituía por materiais improvisados, como galões de plásticos e antenas transformados em escudos, possuía um valor simbólico maior do que prático, tendo em vista que não podia se comparar aos aparatos não letais e, como visto em vídeos e relatado pelos presentes no desalojo, aparatos letais da polícia. Além desse fato, tal resistência não se deu efetivamente. Um acordo que suspendia a reintegração de posse por 15 dias – conciliado entre advogados das pessoas moradoras de Pinheirinho, representantes políticos federais e estaduais, e representantes da massa falida da empresa – tranquilizou momentaneamente as pessoas residentes e desestruturou uma possível resistência. “*O elemento surpresa foi o sucesso da ação, segundo a PM*”<sup>108</sup>.

A ação da polícia em Pinheirinho exemplifica a formação do *campo*: espaço de suspensão do ordenamento normal e a “*materialização do estado de exceção*”<sup>26</sup> (p. 181). Sobre o *campo* “*qualquer questionamento sobre a legalidade ou ilegalidade daquilo que nele sucede é simplesmente desprovido de sentido*”<sup>26</sup> (p. 177). Ele está fora do ordenamento jurídico normal, mas como espaço no qual o estado de exceção é

permanente, o que o comanda é a decisão soberana sobre as vidas presentes nesse *campo*. Seus soberanos provisórios são os policiais com seus sprays de pimenta, bombas de efeito moral, armas não letais e letais. Sendo assim, “*se cometam ou não atrocidades não depende do direito, mas somente da civilidade e do senso ético da polícia que age provisoriamente como soberana*”<sup>26</sup> (Id: 181).

A formação efetiva do *campo* em Pinheirinho, ou seja, a ampliação da violência soberana policial ao ponto de constituição do *campo*, deu-se graças ao impedimento da entrada da imprensa na comunidade/bairro durante o processo de desalojo. Segundo um membro da polícia militar em vídeo divulgado pelo sítio virtual *Passa Palavra*<sup>109</sup> tal impedimento se deu por “questão de segurança”. Todavia, tal impedimento caracteriza a instituição de um espaço no qual o que se comete por meio da decisão soberana policial não repercute na estrutura política “democrática”. Estão disponíveis vídeos da tamanha desproporção da ação policial em ataques nas zonas de triagem criadas pela própria prefeitura e nos abrigos improvisados, assim como vídeos feitos pelas pessoas dentro da comunidade. Estes expõem o cerne da democracia representativa, aquela que se apoia em um poder soberano, que decide sobre vida e morte das pessoas.

No âmbito da *noopolítica*, os discursos das instâncias oficiais envolvidas não justificam a urgência da reintegração de posse. Divulgado em sítio virtual de notícias<sup>110</sup>, o governador de São Paulo afirmou que não havia outra opção senão acatar e executar a decisão judicial: “*A decisão é uma decisão judicial, que a polícia é requisitada para fazer a execução*”<sup>110</sup>. A afirmação aplica à situação um tom meramente prático, ou seja, em detrimento as questões bioéticas imbricadas no caso: a ausência de participação da população no processo decisório; a falta de consentimento da população relacionado ao encaminhamento a abrigos; o desrespeito à população em situação de suscetibilidade e; a implicação de danos facilmente previsíveis.

Em âmbito municipal, o prefeito da cidade de São José dos Campos afirma em vídeo divulgado no sítio virtual da prefeitura, originalmente publicado virtualmente por sítio de notícias, que existem “*só 250 famílias em abrigamento*”<sup>111</sup>. Como também que “*o número é de 2850 pessoas e não de 8000 como eles [movimento social] disseram esses anos todos*”<sup>111</sup>. Afirmações que parecem buscar uma amenização dos fatos por meio da redução do número de pessoas atingidas, no entanto tais afirmações demonstram a desproporção ainda maior da ação da polícia estadual e municipal.

A dupla tentativa de amenizar as ações governamentais e desqualificar os interesses das pessoas moradoras de Pinheirinho se desenvolve no discurso do prefeito.

Sobre a discrepância dos números apresentados pelo movimento social e parte da mídia ele afirma que “*como [Pinheirinho] era um gueto no qual ninguém podia entrar ninguém podia conferir esse número*”<sup>111</sup>. Alastra-se a partir de tal discurso o “fascismo social” da defesa das zonas tidas como civilizadas, ou seja, os “castelos neo-feudais” das classes privilegiadas. Zonas nas quais a circulação é controlada com o objetivo de proteger as pessoas residentes dos conflitos urbanos, estes que as classes mais pobres são obrigadas a enfrentar em suas “zonas selvagens”.

Esta dupla tentativa não se restringe as instâncias oficiais envolvidas no caso, provém também da mídia tradicional. Em blog vinculado à revista Veja, sugere-se que existia uma “*milícia ideológica*”<sup>112</sup> que dominava área da comunidade. Sem nenhuma fonte exata ou relato específico o autor do blog afirma veicular a verdade: “*a verdade liberta, sempre. A mentira mata em silêncio*”<sup>112</sup>. Importante salientar, que o título do texto postado é “*Você não verá na imprensa politicamente correta*”<sup>112</sup>. Pode-se compreender este título a partir da leitura de alguns artigos publicados na revista Veja pelo autor do blog. Termos como “*esquerdopata*”, “*esquerdismo bocó*”, “*ideólogo*”<sup>113</sup>,<sup>114</sup>,<sup>115</sup> repetem-se, assim como “petistas”. Torna-se explícita a posição do autor como “oposição” na tradicional batalha entre os que estão no poder político e os que o buscam. Posição que tem como consequência o papel do autor de “provocador”, antes figurado pelos atuais governantes.

Salienta-se que tanto esquerda quanto direita mantêm-se vivas devido à democracia representativa, na qual os indivíduos não podem tomar decisões políticas efetivas e diretas (como no caso de uma ocupação), mas meramente podem optar por um político profissional para representá-los. Na tradicional batalha entre esquerda e direita, entre políticos e ideólogos profissionais de ambos os lados, a população e suas lutas acabam subordinadas a plataformas partidárias, ao serem criticadas ou mesmo defendidas. Comprova-se tal afirmação a partir da comparação entre a declaração da presidente que a ação policial em Pinheirinho foi uma “*barbárie*”<sup>116</sup> e a manutenção do pedido de reintegração de posse por parte da Marinha a cerca da área do Quilombo dos Rios dos Macacos – em Simões Filho, na Bahia. Reintegração que se integra à política de impedimento de titulação de territórios quilombolas no Brasil<sup>117</sup>.

Ressalta-se que a defesa dos interesses das pessoas moradoras da comunidade Pinheirinho não está associada à legitimação de todos os grupos e práticas presentes no local. O moralmente ilegítimo encontra-se em grupos ricos e pobres, condomínios fechados na Barra da Tijuca no Rio de Janeiro ou em Alphaville em São Paulo, ou nas

favelas e ocupações urbanas. A ilegitimidade de algumas ações, como o suposto pagamento a uma “milícia ideológica”, não torna o interesse por moradia ilegítimo. Como também não torna ilegítimo o ato de adentrar em uma área abandonada, sem cumprir nenhuma função social, com o fim de solucionar o problema de moradia de milhares de pessoas.

## **8. Considerações finais**

A bioética parte de uma equação constituída pela relação do tipo eu-tu, ou eu-outro. Sua existência decorre das polimórficas associações entre indivíduos cujas formas assumidas podem ser de convivência ou de conflito, e referente a esses últimos tem-se as possibilidades de acordos razoáveis, que a bioética busca mediar, ou formas de subalternidade, exclusão e vulneração, que a bioética, em sua preocupação prática, busca extinguir.

A existência da bioética só é possível sobre a compreensão de que não há uma essência humana, um destino biológico ou espiritual a ser cumprido <sup>118</sup>. Existem possibilidades múltiplas de relações e soluções de conflito. Logo, a cidade como uma forma de relação entre indivíduos e entre indivíduos e o espaço compartilha dessa multiplicidade de possibilidades. No entanto, observou-se por meio de breve estudo sobre o desenvolvimento da civilização, da urbanização e da globalização, e pela análise panorâmica das transformações na cidade do Rio de Janeiro, a continuidade da moral canônica civilizatória, cuja existência requer a inexorável produção de grupos subalternos, excluídos e vulnerados. A justificativa para a manutenção de tais grupos é o suposto desenvolvimento da civilização e, em específico no caso das transformações urbanas no Rio de Janeiro, o interesse público ou interesse da cidade, cuja desconstrução traz à luz os aspectos estratégicos deste discurso que generaliza as vontades e necessidades de um grupo específico, caracterizando-as como universais.

O esforço discursivo de universalidade, de transcendência através do tempo e do espaço, mantém recalcada a compreensão de que os universais são frutos de vontades e transformações históricas específicas. Assim o é com a forma discursiva hegemônica sobre as cidades, que por meio do termo revitalização busca construir uma essência da forma das cidades, isto é, uma forma de vida essencial que possui e que é necessário trazer de volta. A revitalização apresenta-se como formulação de uma moralidade na qual estão presentes razões, justificativas e princípios, como aqueles da remoção e da



propriedade.

À *revitalização* subjaz o processo de *gentrificação*. Logo, a revitalização voltada a adequar o espaço para formas de vida específicas ocorre por meio da expulsão das formas de vida anteriores. Dentre estas estão pessoas moradoras de favelas e de ocupações urbanas. Formas de vida e habitação nas cidades que se caracterizam historicamente como formas de resistência. Estas espelham processos que precisam ser mais bem estudados e descritos sob a perspectiva bioética, além de, sobretudo, servirem de referência para autocríticas da bioética.

No que diz respeito a esse aspecto, relacionado ao marco teórico e conceitual da bioética brasileira, é possível estreitar laços entre suas formas protetora e interventiva, sem deixar de criticar o papel que ambas delegam ao Estado, tomado, muitas vezes, como agente único de transformação, embora a bioética de proteção admita a possibilidade de o Estado ser eventualmente substituído por outros tipos de agentes ou dispositivos capazes de exercer a função protetora. Por meio da apresentação das demandas dos movimentos sociais urbanos – em específico das ocupações urbanas do centro da cidade do Rio de Janeiro – que atuam como formas de resistência à moralidade civilizatória e suas materializações por meio das transformações urbanas, propõe-se que o foco analítico de qualquer uma delas volte-se, cada vez mais, aos processos autônomos e autogestionários, especialmente na questão urbana e seus conflitos. Destes processos depreendem-se princípios críticos e complementários aos apresentados pelas vertentes vigentes no país, como o princípio de ação direta comunitária, o princípio de proteção coletiva e o princípio de sabotagem.

O que se encontra em questão não é apenas uma relação teórica e de sentido sobre a cidade, mas uma batalha pelo espaço e pelas possibilidades de formas de vida diversas na cidade. Os desalojos do coletivo Guerreiros Urbanos, assim como o do caso Pinheirinho, são estratégias nessa batalha. Na qual um grupo situa-se em uma rede de poderes (soberano, disciplinar, biopolítico, imunológico, noopolítico...) derivados da aurora da civilização e legitimados graças a moral civilizatória.

Tendo em vista tal amplitude e profundidade de formas de poder, destaca-se como função das bioéticas comprometidas com a resistência ao poder que produz condições de subalternidade, exclusão e vulneração de se manterem atentas como ferramentas de análise, compreensão e atuação aplicadas permanentemente para responder se os fenômenos e as ações são legítimas ou não, se existem vulnerados ou não, e a partir dessas respostas darem subsídios para as pessoas, como também para

outros seres, envolvidas e afetadas por esses fenômenos e ações objetivando a saída das situações de vulneração. Sobretudo, o diálogo entre bioéticas e movimentos de resistência pode possibilitar – além da extinção de situações negativas e além da sobrevivência – a construção, invenção e reinvenção de formas de vida além da civilização.

## Referências

1. Schramm FR. Ética Aplicada, bioética e ética ambiental. Relações possíveis: o caso da bioética global. Cad. Saúde Colet 2009; 17(3): 511-630.
2. Schramm FR. Bioética, biossegurança e a questão da interface no controle das práticas da biotecnociência: uma introdução. Rev Redbioética/UNESCO 2010; 1(2): 99-110. Disponível: [http://www.unesco.org.uy/mab/fileadmin/shs/redbioetica/revista\\_2/RolandSchramm.pdf](http://www.unesco.org.uy/mab/fileadmin/shs/redbioetica/revista_2/RolandSchramm.pdf)
3. Maliandi R. Ética: conceptos y problemas. Buenos Aires: Biblos; 2004. 207 p.
4. Schramm FR. Bioética da proteção: ferramenta válida para enfrentar problemas morais na era da globalização. Rev. Bioét. (Impr.) 2008; 16(1):11-23.
5. Hossne WS, Albuquerque MC, Goldim JR. Nascimento e desenvolvimento da bioética no Brasil. In: Anjos MF, Siqueira JE, editores. Bioética no Brasil: tendências e perspectivas. Aparecida(SP): Ideias e Letras; São Paulo: Sociedade Brasileira de Bioética; 2007. p. 143-160.
6. Paviani A. Urbanização: Impactos Ambientais da População. Revista Bioética, Brasília, v.4, n.2, 1996, 195-201.
7. Sotero M. Vulnerabilidade e vulneração: população de rua, uma questão ética. Revista Bioet. 2011; 19(3):799-817.
8. Esposito R. Bios: Biopolítica e Filosofia. Lisboa: 70; 2010. 279 p.
9. Schramm FR. A bioética como forma de resistência à biopolítica e ao biopoder. Rev. Bioét. (Impr.) 2010; 18(3): 519-35.
10. Coletivo da Ocupação Machado de Assis. Carta-compromisso da Ocupação Machado de Assis. (2008)
11. Derrida J. Posições. Belo Horizonte: Autêntica; 2001. 128 p.
12. Lazzarato M. As revoluções do capitalismo. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira; 2006. 269 p.
13. Derrida J. Limited Inc. Campinas: Papyrus; 1991. 212 p.
14. Culler J. Sobre a desconstrução: teoria e crítica do pós-estruturalismo. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos; 1997. 347 p.
15. Santos RB. Movimentos sociais urbanos. São Paulo: UNESP; 2008. 176 p.
16. Schramm FR. Globalização e moralidade da pesquisa com seres humanos. Cad. Saúde Colet 2009; 17(3): 531-45.
17. Engelhardt HT Jr. Fundamentos da bioética. São Paulo: Loyola; 2004. 520 p.

18. Diamond J. *Armas, germes e aço: os destinos das sociedades humanas*. Rio de Janeiro: Record; 2009. 472 p.
19. Assumpção EA, Schramm FR. A ética da sabotagem da Animal Liberation Front (ALF). *Rev Bras de Bioética*. 2008; 4(3-4): 198-221.
20. Agamben G. *What is an Apparatus? And other essays*. Stanford (CA): Stanford University Press; 2009. 57 p.
21. Castells M. *A questão urbana*. São Paulo: Paz e Terra; 2009. 590 p.
22. Lévêque P. *Animais, deuses e homens: o imaginário das primeiras religiões*. Lisboa: 70; 1996. 207 p.
23. Ribeiro D. *O povo brasileiro. A formação e o sentido do Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras; 2005. 476 p.
24. Clastres P. *Sociedade contra o Estado*. Rio de Janeiro: Francisco Alves; 1990. 152 p.
25. Santos BS. Para além do pensamento abissal: das linhas globais a uma ecologia de saberes. In: Santos BS, Meneses MP, editores. *Epistemologias do Sul*. São Paulo: Cortez; 2010. p. 31-83.
26. Agamben G. *Homo Sacer. O poder soberano e a vida nua*. Belo Horizonte: UFMG; 2007. 207 p.
27. Locke J. Segundo Tratado sobre o Governo. In: Civita V, editor. *Os Pensadores XVIII*. São Paulo: Abril; 1973. p. 37-138.
28. Freire P. *Pedagogia do oprimido*. Rio de Janeiro: Paz e Terra; 2005. 213 p.
29. Porto D. A Moralidade da globalização. Dora Porto, editora. [Internet]. [acesso 24 out 2011]. Disponível em: [http://www.sbbioetica.org.br/arquivos/A\\_moralidade.pdf](http://www.sbbioetica.org.br/arquivos/A_moralidade.pdf).
30. Negri A. *De volta*. Rio de Janeiro: Record; 2006. 221 p.
31. Negri A. *Cinco lições sobre império*. Rio de Janeiro: DP&A; 2003. 279 p.
32. Foucault M. Soberania e disciplina. In: Machado R, editor. *Microfísica do poder*. Rio de Janeiro: Graal; 2004. p. 179-191.
33. Deleuze G. Post-Scriptum sobre as sociedades de controle. In: *Conversações*. São Paulo: 34; 2010. p. 223-230.
34. Santos M. O mundo como fábula, como perversidade e como possibilidade. In: Santos M. *Por uma outra globalização: do pensamento único à consciência universal*. Rio de Janeiro: Record; 2000. p. 17- 21.
35. Santos BS. Os processos da globalização. In: Santos BS, editor. *A globalização e as Ciências Sociais*. São Paulo: Cortez; 2005. p. 25-102.
36. Davis M. *Planeta favela*. São Paulo: Boitempo; 2006. 272 p.

37. Bakunin M. Deus e o estado. São Paulo: Imaginário; 2000. 95 p.
38. UN-Habitat. State of the world's cities 2010/2011: bridging the urban divide. London: Earthscan; 2008. 220 p.
39. Gomes PC. A condição urbana: ensaios de geopolítica da cidade. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil; 2006. 304 p.
40. Santos CNF. Movimentos urbanos no Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Zahar; 1981. 226 p.
41. Freitag B. Teorias da cidade. Campinas: Papirus; 2006. 190 p.
42. Bidou-Zachariasen C. Introdução. In: Bidou-Zachariasen C. De volta à cidade: dos processos de gentrificação às políticas de “revitalização” dos centros urbanos. São Paulo: Anna Blume; 2006. p. 21-57.
43. Smith N. A gentrificação generalizada: de uma anomalia local à “regeneração” urbana como estratégia urbana global. In: Bidou-Zachariasen C. De volta à cidade: dos processos de gentrificação às políticas de “revitalização” dos centros urbanos. São Paulo: Anna Blume; 2006. p. 59-87.
44. Arendt H. Totalitarismo, o paroxismo do poder. Rio de Janeiro: Documentário; 1979. 259 p.
45. Pinheiro MC, Fialho RC Jr. Pereira Passos, vida e obra. Rio Estudos. Coleção Estudos da Cidade. 2006 ago; 221:1-14.
46. Freire A. A fabricação do prefeito da capital: estudo sobre a construção da imagem pública de Pereira Passos. Rev Rio de Janeiro. 2003 maio-ago; 10:142-158.
47. Azevedo AN. A reforma Pereira Passos: uma tentativa de integração urbana. Rev Rio de Janeiro. 2003 maio-ago; 10:39-79.
48. Souza ML. Mudar a cidade: uma introdução crítica ao planejamento e à gestão urbanos. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil; 2010. 558 p.
49. Campos A. Do quilombo à favela: a produção do “espaço criminalizado” no Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil; 2007. 208 p.
50. Schramm FR, Anjos MF, Zoboli E. As questões das tendências epistemológicas ou de fundamentação. In: Anjos MF, Siqueira JE, editores. Bioética no Brasil: tendências e perspectivas. Aparecida(SP): Ideias e Letras; São Paulo: Sociedade Brasileira de Bioética, 2007. p. 29-56.
51. Foucault M. História da sexualidade I: a vontade de saber. São Paulo: Graal; 2007. 176 p.
52. Prefeitura do Rio de Janeiro. Companhia de Desenvolvimento da Região do Porto

- do Rio de Janeiro – CDURP. Porto Maravilha: um sonho que virou realidade [Internet] [Acesso 26 mar 2012]. Disponível em: <http://portomaravilha.com.br/web/sup/OperUrbanaApresent.aspx>.
53. Prefeitura do Rio de Janeiro. Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro. Projeto Porto Maravilha: a maior parceria público-privada do país é da cidade do Rio. Porto Maravilha 2010; 3:4-5.
54. Fórum Comunitário do Porto. Relatório de Violação de Direitos e Reivindicações [Internet]. [acesso 26 set 2011]. Disponível: [http://www.fase.org.br/UserFiles/1/File/porto\\_final.pdf](http://www.fase.org.br/UserFiles/1/File/porto_final.pdf)
55. Sassen S. Sociologia da Globalização. Porto Alegre: Artmed; 2010. 240 p.
56. O Globo. Morro da Providência vai ganhar dois teleféricos [Internet]. [Acesso 22 set 2011] Disponível em: <http://g1.globo.com/Noticias/Rio/0,,MUL1549967-5606,00.html>.
57. Prefeitura do Rio de Janeiro. Prefeito acompanha instalação da primeira grande empresa privada na área do Porto Maravilha. [Internet]. [Acesso 22 set 2011] Disponível em: <http://www.rio.rj.gov.br/web/gbp/exibeconteudo?article-id=1146169>.
58. Prefeitura do Rio de Janeiro. Secretaria Especial de Ordem Urbana. Operações de combate à desordem. [Internet]. [Acesso 19 mai 2012] Disponível em: <http://www.rio.rj.gov.br/web/seop/exibeconteudo?article-id=1851209>
59. Villela F. Desapropriações para a construção da via expressa Transcarioca geram insatisfações. Agência Brasil [Internet]. [Acesso 20 mai 2011] Disponível em: <http://agenciabrasil.ebc.com.br/noticia/2011-03-21/desapropriacoes-para-construcao-da-expressa-transcarioca-geram-insatisfacao>.
60. Lauriano C; Bittar J. Remoção de famílias para obras da Copa e das Olimpíadas gera polêmica. G1 [Internet]. [Acesso 20 abril 2012]. Disponível em: <http://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/2011/08/remocao-de-familias-para-obras-da-copa-e-das-olimpiadas-gera-polemica.html>
61. Agamben G. Estado de Exceção. São Paulo: Boitempo; 2004. 142 p.
62. Bittar J. Audiência Pública (25 mai 2011). Diário Oficial do Poder Legislativo do Município do Rio de Janeiro. Ano XXXV; 99: 39-50.
63. Rolnik R. Brazil off-course for World Cup and Olympics – UN housing expert. UN Human Rights Council on the Right to Adequate Housing [Internet]. [Acesso 27 set 2011]. Disponível em: <http://righttohousing.org/en/about/what-does-the-rapporteur-do/press-releases/2011/04/26/world-cup-and-olympic-games-in-brazil/>
64. Beauchamp TL, Childress JF. Princípios de ética biomédica. São Paulo: Loyola;

2002. 574 p.

65. Mori M. A Bioética: sua natureza e história. *Humanidades*, 1994; 9(4):333-341.

66. Garrafa V, Porto D. Bioética, poder e injustiça: por uma ética de intervenção. In: Garrafa V, Pessini L, editores. *Bioética, poder e injustiça*. São Paulo: Loyola; 2003. p. 35-44.

67. Quijano A. Colonialidade do poder e classificação social. In: Santos BS, Meneses MP, editores. *Epistemologias do Sul*. São Paulo: Cortez; 2010. p. 84-130.

68. Potter VR. *Global bioethics: building on Leopold legacy*. Michigan: Michigan State University; 1988. 203 p.

69. Schramm FR. Bioética sem universalidade? Justificação de uma bioética latino-americana e caribenha de proteção. In: Garrafa V, Kottow M, Saada A, editores. *Bases conceituais da bioética: enfoque latino-americano*; 2006. p. 143-157.

70. Garrafa V. De uma “bioética de princípios” a uma “bioética interventiva” – crítica e socialmente comprometida. Agência Nacional de Vigilância Sanitária [Internet]. [Acesso 23 out 2011]. Disponível em: [http://www.anvisa.gov.br/institucional/snvs/coprh/seminario/bio\\_prin\\_bio\\_int.pdf](http://www.anvisa.gov.br/institucional/snvs/coprh/seminario/bio_prin_bio_int.pdf)

71. Wacquant L. *Os condenados da cidade – estudos sobre marginalidade avançada*. Rio de Janeiro: Revan; FASE; 2005. 202 p.

72. Belmessous H. As moradias-fortalezas dos ricos. *Le Monde Diplomatique Brasil* [Internet]. [Acesso 26 mar 2012]. Disponível em: <http://www.diplomatique.org.br/acervo.php?id=462&PHPSESSID=950016f33dcf2b582952d2660a150543>

73. Kipman I. BBC Brasil [Internet]. [Acesso 07 abril 2012]. Disponível em: [http://www.bbc.co.uk/portuguese/noticias/2012/02/120228\\_haiti\\_entrevista\\_embaixador\\_jf.shtml](http://www.bbc.co.uk/portuguese/noticias/2012/02/120228_haiti_entrevista_embaixador_jf.shtml)

74. Amaral M; Viana N. HAITI: “Aba Minustah”. *Outras Palavras* [Internet]. [Acesso 07 abril 2012]. Disponível em: <http://ponto.outraspalavras.net/2011/10/04/haiti-%E2%80%9Caba-minustah%E2%80%9D/>

75. Promotoria pede que Cabral explique relação com empresários. *Folha de São Paulo* [Internet]. 29 jun 2011. [Acesso 10 abril 2012]. Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/poder/936716-promotoria-pede-que-cabral-explique-relacao-com-empresarios.shtml>

76. Usina de Belo Monte não vai afetar índios da região, diz Dilma. *Portal Brasil* [Internet]. [Acesso 11 abril 2012]. Disponível em:

<http://www.brasil.gov.br/noticias/arquivos/2011/08/09/usina-de-belo-monte-nao-vai-afetar-indios-da-regiao-diz-dilma>

77. Glass V. Problemas continuam sem respostas após reunião com presidência da Funai, dizem indígenas. Xingu Vivo [Internet]. [Acesso 11 abril 2012]. Disponível em: <http://www.xinguvivo.org.br/2012/01/26/problemas-continuam-sem-respostas-apos-reuniao-com-presidencia-da-funai-dizem-indigenas/>

78. Ministério das Cidades. Secretária Nacional de Habitação. Déficit habitacional no Brasil 2008. Brasília: Ministério das Cidades; 2011. 140 p.

79. Best S, Nocella A. Terrorists or Freedom Fighters: reflections on the liberation of animals. New York: Lantern Books; 2004. 402 p.

80. Deleuze G; Foucault M. Os intelectuais e o poder: conversa entre Michel Foucault e Gilles Deleuze, In: Machado R, editor. Microfísica do poder. Rio de Janeiro: Graal; 2004. 69-78 p.

81. Engelhardt HT Jr. A bioética do risco: enfrentando a finitude humana. In: Schramm FR; Rego S; Braz M; Palácios M, editores. Bioética: riscos e proteção. Rio de Janeiro: UFRJ/FIOCRUZ; 2005. p. 133-147.

82. Prefeitura do Rio de Janeiro. Secretaria Municipal de Habitação. Minha Casa, Minha Vida 2. [Internet]. [Acesso 18 abril 2012]. Disponível em: <http://www.rio.rj.gov.br/web/smh/exibeconteudo?article-id=107023>

83. Ocupação Quilombo das Guerreiras. Margens da Cidade I: das favelas às ocupações urbanas. 2011 mai 27. Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, Rio de Janeiro, Brasil.

84. Ocupação Chiquinha Gonzaga. Margens da Cidade II: das favelas às ocupações urbanas. 2011 ago 11. Instituto de Medicina Social, Rio de Janeiro, Brasil.

85. Fontana A; Foucault M. Verdade e poder, In: Machado R, editor. Microfísica do poder. Rio de Janeiro: Graal; 2004. p. 1-14.

86. Bakunin, M. O socialismo libertário. São Paulo: Global, 1979. 67 p.

87. Kottow M. Bioética de proteção: considerações sobre o contexto latino-americano. In: Schramm FR; Rego S; Braz M; Palácios M, editores. Bioética: riscos e proteção. Rio de Janeiro: UFRJ/FIOCRUZ; 2005. p. 29-44.

88. Choque de Ordem acolhe 73 moradores de rua na Tijuca. Prefeitura do Rio de Janeiro [Internet]. [Acesso 24 abril 2012]. Disponível em: <http://www.rio.rj.gov.br/web/guest/exibeconteudo?article-id=686293>

89. Choque de Ordem na Tijuca acolhe 39 moradores de rua. Prefeitura do Rio de Janeiro [Internet]. [Acesso 24 abril 2012]. Disponível em:



<http://www.rio.rj.gov.br/web/guest/exibeconteudo?article-id=709101>

90. Choque de Ordem acolhe 40 moradores de rua em Copacabana. Prefeitura do Rio de Janeiro [Internet]. [Acesso 24 abril 2012]. Disponível em:

<http://www.rio.rj.gov.br/web/guest/exibeconteudo?article-id=732465>

91. Choque de Ordem na Zona Sul acolhe 34 moradores de rua. Prefeitura do Rio de Janeiro [Internet]. [Acesso 24 abril 2012]. Disponível em:

<http://www.rio.rj.gov.br/web/guest/exibeconteudo?article-id=780870>

92. Choque de Ordem acolhe 147 pessoas das ruas de Botafogo, Copacabana e Centro. Prefeitura do Rio de Janeiro [Internet]. [Acesso 24 abril 2012]. Disponível em:

<http://www.rio.rj.gov.br/web/guest/exibeconteudo?article-id=792553>

93. Equipe do Choque de Ordem acolhe 26 pessoas nas ruas da Glória. Prefeitura do Rio de Janeiro [Internet]. [Acesso 24 abril 2012]. Disponível em:

<http://www.rio.rj.gov.br/web/guest/exibeconteudo?article-id=869716>

94. Choque de Ordem acolhe 20 moradores de rua no Centro. Prefeitura do Rio de Janeiro [Internet]. [Acesso 24 abril 2012]. Disponível em:

<http://www.rio.rj.gov.br/web/guest/exibeconteudo?article-id=879125>

95. Choque de Ordem acolhe 109 moradores de rua na Zona Sul. Prefeitura do Rio de Janeiro [Internet]. [Acesso 24 abril 2012]. Disponível em:

<http://www.rio.rj.gov.br/web/guest/exibeconteudo?article-id=899567>

96. Choque de Ordem na Zona Sul acolhe 56 moradores de rua. Prefeitura do Rio de Janeiro [Internet]. [Acesso 24 abril 2012]. Disponível em:

<http://www.rio.rj.gov.br/web/guest/exibeconteudo?article-id=904031>

97. Ministério Público questiona o Choque de Ordem junto à SEDH. Movimento Nacional da População de Rua [Internet]. [Acesso 24 abril 2012]. Disponível em:

<http://www.falarua.org/index.php?display=journal&id=69>

98. Choque de Ordem na Central apreende 42 moradores de rua. R7 [Internet]. [Acesso 24 abril 2012]. Disponível em:

<http://noticias.r7.com/rio-de-janeiro/noticias/choque-de-ordem-na-central-apreende-42-moradores-de-rua-20110110.html>

99. Pinheiro AIF. Área de Preservação do Ambiente Cultural da Cidade, Porto do Rio faz 100 anos. Prefeitura do Rio de Janeiro, Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro. Porto Maravilha 2010, 3:6-7.

100. Momento para se conter a favelização. O Globo [Internet]. [Acesso 27 set 2011]. Disponível em: <http://oglobo.globo.com/opiniao/mat/2011/07/05/momento-para-se>

[conter-favelizacao-924843507.asp](http://conter-favelizacao-924843507.asp).

101. Singer P. *Ética Prática*. São Paulo: Martins Fontes; 2009. 399 p.
102. Polícia desocupa prédio no Centro com gás e tiros de borracha. Oglabo.com [Internet]. [Acesso 19 mai 2012]. Disponível em: <http://oglobo.globo.com/rio/policia-desocupa-predio-no-centro-com-gas-tiros-de-borracha-2911274>
103. Defensora pública diz que PMs a atacaram em desocupação de prédio no Centro. Oglabo.com [Internet]. [Acesso 19 mai 2012]. Disponível em: <http://oglobo.globo.com/rio/defensora-publica-diz-que-pms-atacaram-em-desocupacao-de-predio-no-centro-2911499>
104. Agamben G. *Moyens sans fins. Notes sur la politique*. Paris: Payot & Rivages; 2002. 153 p.
105. Associação Universitária Santa Úrsula. Processo 0394102-50.2011.8.19.001. Reintegração/manutenção de posse 'Ebulho, Turbação, Ameaça/Posse. Cartório da vigésima sétima vara civil.
106. Foucault M. *A verdade e as formas jurídicas*. Rio de Janeiro: Nau; 2008. 160 p.
107. Questão fundiária de Pinheirinho começou com empresa de Naji Nahas. Carta Capital. [Internet]. [Acesso 1 fev 2012]. Disponível em: <http://www.cartacapital.com.br/sociedade/terras-do-pinheirinho-ja-pertenceram-a-naji-nahas/>
108. Dezesete são presos durante desocupação em Pinheirinho. Estadão.com.br [Internet]. [Acesso 1 Fev 2012]. Disponível em: <http://www.estadao.com.br/noticias/cidades,dezessete-sao-presos-durante-desocupacao-em-pinheirinho,825899,0.htm>
109. O Pinheirinho é do povo! – crônicas do terrorismo do Estado. Passa Palavra [Internet]. [Acesso 1 Fev 2012]. Disponível em: <http://passapalavra.tv/?p=43497>.
110. Alckmin diz que irá avaliar se houve abuso em reintegração no Pinheirinho. G1 [Internet]. [Acesso 1 Fev 2012]. Disponível em: <http://g1.globo.com/sao-paulo/noticia/2012/01/alckmin-diz-que-ira-avaliar-se-houve-abuso-em-reintegracao-no-pinheirinho.html>
111. Veja entrevista com Eduardo Cury. VNews [Internet]. [Acesso 2 Fev 2012]. Disponível em: <http://www.vnews.com.br/noticia.php?id=112812>.
112. Azevedo R. Você não verá na imprensa politicamente correta -Pinheirinho era dominado por milícia ideológica que cobrava taxa de moradores e comerciantes. Reinaldo Azevedo Blog [Internet]. [Acesso 1 fev 2012]. Disponível em:

<http://veja.abril.com.br/blog/reinaldo/geral/voce-nao-vera-na-imprensa-politicamente-correta-pinheirinho-era-dominado-por-milicia-ideologica-que-cobrava-taxa-de-moradores-e-comerciantes/>

113. Azevedo R. Capitão Nascimento bate no bonde do Foucault. Veja [Internet]; 2007. [Acesso 1 Fev 2012]. Disponível em: [http://veja.abril.com.br/171007/p\\_090.shtml](http://veja.abril.com.br/171007/p_090.shtml).

114. Azevedo R. 2006. “E o feio se tornou bonito...” Veja [Internet]; 2006. [Acesso 1 Fev 2012]. Disponível em: [http://veja.abril.com.br/130906/p\\_122.html](http://veja.abril.com.br/130906/p_122.html).

115. Azevedo R. O muro caiu, mas a amoralidade da esquerda sobrevive. Veja [Internet] 2008. [Acesso 1 Fev 2012]. Disponível em: [http://veja.abril.com.br/idade/exclusivo/051108/p\\_078.shtml](http://veja.abril.com.br/idade/exclusivo/051108/p_078.shtml)

116. Dilma: 'Pinheirinho é barbárie'. Carta Maior [Internet]. [Acesso 25 Mar 2012]. Disponível em:

[http://www.cartamaior.com.br/templates/materiaMostrar.cfm?materia\\_id=19467](http://www.cartamaior.com.br/templates/materiaMostrar.cfm?materia_id=19467)

117. Nota pelo dia Internacional de Combate ao Racismo da Frente Nacional em Defesa dos Territórios Quilombolas. Racismo Ambiental [Internet]. [Acesso 25 Mar 2012]. Disponível em:

<http://racismoambiental.net.br/2012/03/nota-pelo-dia-internacional-de-combate-ao-racismo-da-frente-nacional-em-defesa-dos-territorios-quilombolas/#more-47064>.

118. Agamben G. A comunidade que vem. Lisboa: Presença; 1993. 86 p.